

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 SEDUC

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I, LOCALIZADA NO DISTRITO DE IBIAPABA, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CRATEÚS – CE



A Prefeitura Municipal de Crateús, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 010.01.02/2021 de 01 de fevereiro de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta com empreitada por preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

Unidade Administrativa: Secretaria da Educação

Ordenador de Despesas: Luiza Aurélio Costa dos Santos Teixeira

Dotações Orçamentárias: 08.08.12.365.0271.1.006; 08.08.12.368.0037.2.304

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; 3.3.90.39.00

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;

Forma de Execução: Indireta

Regime de Execução: O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global

Fonte de Recurso: 500.1001.00 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação; 570.0000.00 – Transferência do Governo Federal referente a convênios e outros repasses vinculados a Educação.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09h00min

Do dia 19 de abril de 2022.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Avenida Edilberto Frota, 1821, Planalto, Crateús – CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I — Modelo de apresentação de carta-proposta;

ANEXO II — Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO III - Minuta de contrato;

ANEXO IV – Modelo de Declarações;

ANEXO V- Projeto Básico.

1.0- DO OBJETO

K

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I, LOCALIZADA NO DISTRITO DE IBIAPABA, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CRATEÚS – CE.

1.2- O valor global estimado para estes serviços está em torno de R\$ 1.630.038,35 (um milhão, seiscentos e trinta mil e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), e foi calculado a partir do orçamento básico anexo V deste Edital.



2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Poderá participar do presente certame licitatório qualquer pessoa jurídica, localizadas em qualquer Unidade da Federação, devidamente cadastrada na Prefeitura de Crateús-CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração na forma do Anexo V deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

2.1.3. Conforme Decreto Municipal nº 910 de 23 de abril de 2020, só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes, preenchendo protocolo apropriado.

2.1.4. Para todos os presentes, será organizado o ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

2.1.5. Importante o uso de álcool, preferencialmente em gel, para higienização.

2.1.6. Vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes públicos pertencentes aos grupos de risco.

2.1.7. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (Texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

2.1.8. Será permitida a entrada de pessoas para assistirem as sessões públicas desde com utilização de máscara de proteção, manter o afastamento previsto no item 2.1.4. e não pertencer ao grupo de risco.

2.1.9. Cumprimento de outras normas determinadas pelas autoridades sanitárias de saúde.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.1.3. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de

acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). O Presidente verifica essa condição no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> na fase do credenciamento devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Crateús;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;

I - A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento de bens/execução de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III - Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2.1.3. alínea "d" deste edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2.1.4. Para averiguação do disposto contido no item 2.2.1.3 alínea "a", a licitante deverá apresentar no ato do credenciamento consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.2.2. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.2.3. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Crateús, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Crateús, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;



2.2.4- A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

2.2.5. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:



2.2.5.1 - TRATANDO-SE DE PROPRIETARIO OU SOCIO ADMINISTRADOR:

I - Documento oficial com foto;

II- Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma individual Certificado da Condição de Microempreendedor Individual) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes as eleições de seus administradores; em se tratando de MEI, o documento que e disponibilizado por meio do sitio www.portaldoempreendedor.gov.br.

2.2.5.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL

I- Documento Oficial com foto;

II - PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, esta última autenticada por cartório competente, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração ainda deverá ser específica para participar do presente certame, onde deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

2.3. DO CREDENCIAMENTO

2.3.1. **CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.3.2. Cada representante deverá apresentar ainda:

2.3.2.1 TRATANDO-SE DE PROPRIETÁRIO OU SÓCIO ADMINISTRADOR:

2.3.2.1.1. Documento de **identidade** de fé pública com fotografia;

2.3.2.1.2. Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

2.3.2.1.3. Verificação, conforme determina o item 2.2.1.4, através de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.3.2.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:

2.3.2.2.1 - Documento de **identidade** de fé pública com fotografia;

2.3.2.2.2. Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no



caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições dos administradores;

2.3.2.2.3. **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, (acompanhado com atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresa individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração ainda deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destina interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.3.2.2.4. Verificação, conforme determina o item 2.2.1.4, através de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.3.3. Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.3.4. Devendo apresentar em anexo a declaração prevista no item 2.3.3 a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

2.3.5. Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de habilitação e proposta de preço, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.3.6. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular de mandato, ou procuração pública acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante;

2.3.7. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3.8. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.3.9. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o sub ITENS 2.3.2.1. e 2.3.2.2. e demais, implicará no **não credenciamento do licitante**. Obviamente ainda sendo aceitas os documentos de habilitação e proposta de preços. Apenas a licitante não terá representante credenciado.

2.3.10. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

K

2.3.11. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.3.12. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.3.13. A não apresentação das exigências dos itens 2.3.2.1.3. e 2.3.2.2.4 por parte do licitante não implicará ausência de documentos para efeito de credenciamento, uma vez que poderá ser verificado pela(o) Presidente(a) tal exigência conforme reza item 2.1.4 deste edital.

2.3.14. Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Conforme determina o Art. 32 da Lei 8.666/93.



3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";

3.1.2 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.3 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação

3.1.4 – Prazo recursal previsto no art. 109 inciso I alínea "a" da lei 8.666/93

3.1.5 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.6 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.7 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.8 - Prazo recursal previsto no art. 109 inciso I alínea "b" da lei 8.666/93

3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

4 – GENERALIDADES

4.1 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.3 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, mediante Termo de Retirada de Edital emitido pelo setor de licitação desta prefeitura, nos horários de 08h00min às 12h00min e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado - TCE, no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

4.4 - Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Habilitação e Proposta de Preço, sendo aceita a remessa via postal.

4.5 - Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 – A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27 da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

K

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 SEDUC



5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO EM:

5.4.1. PROVA DE REGISTRO CADASTRAL

5.4.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Crateús, através do Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente inscrito no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas. (art. 22, II, § 2º da lei 8.666/93).

5.4.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5. **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA;**

Obs: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

*



b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.4.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.4.3.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

5.4.3.6 - OBSERVAÇÕES - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI);

5.4.3.6.1- Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Presidente, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

5.5.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.5.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.

A



d) As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitação, acompanhado do termo de abertura Livro Diário - este termo devidamente registrado na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.5.2. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 5.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

5.5.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

5.5.4. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo **na "forma da lei"**.

5.5.5. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 5.5.4. engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

5.5.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

5.5.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

OBS: Os prazos para apresentação dos Balanços Patrimoniais para as empresas optantes pelo sistema SPED são aqueles definidos na Instrução Normativa nº 2.023, de 28 de abril de 2021.

5.5.8. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

5.5.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



X

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



5.5.9.1. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta.

5.5.9.2. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que a Prefeitura Municipal de Crateús deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

5.5.10. Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

5.5.11. Garantia de manutenção da proposta no R\$ 16.300,38 (dezesesseis mil e trezentos reais e trinta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, que será recolhida junto a Prefeitura Municipal de Crateús – CE.

5.5.11.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

I) Caução em dinheiro - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta da Prefeitura Municipal de Crateús – Agência nº 0237-2, Conta Corrente Nº 5452-6, Banco do Brasil. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos

II) Fiança bancária: A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Crateús
2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços nº 003/2022 SEDUC
3. VALOR: R\$ 16.300,38 (dezesesseis mil e trezentos reais e trinta e oito centavos)
4. PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

III) Seguro garantia - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

5.5.11.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

A

5.5.11.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. Prova de inscrição ou registro da licitante e do profissional técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA).

5.5.2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal/corpo técnico, na data prevista para a licitação, profissional(ais) de nível superior na área de engenharia civil, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprovem ter o(s) profissional(is) executado serviços em características técnicas semelhantes as do objeto ora licitado, atinentes as respectivas parcelas de maior relevância.

5.5.2.1. Para fins da comprovação de trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- a) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos AF 06/2014 – quantitativo mínimo 1.516,33 m²
- b) Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², antichama 450/750, para circuitos terminais – fornecimento e instalação AF_12/2015 – quantitativo mínimo 4.133,95 m
- c) Bancada de granito cinza E=2cm – quantitativo mínimo 57,30 m²
- d) Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura – quantitativo mínimo 75,67 m²

5.5.3. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.5.4. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados;

5.5.5. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal;

5.5.6. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;
- d) Contrato de prestação de serviço.

5.5.7. O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelos Responsáveis Técnicos, detentores da Certidão de Acervo Técnico e Atestado, informando que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos.

5.5.8. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.5.9. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, com relação explícita dos equipamentos e pessoal.



K



5.5.10. **DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**, através de Atestado fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na esfera profissional competente, com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE (Empresa), sob seu nome, prestou ou está prestando serviços compatível com o objeto da licitação, que comprovou atendimento as respectivas parcela de maior relevância;

5.5.10.1. Para fins da comprovação de trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- a) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos AF 06/2014 – quantitativo mínimo 1.516,33 m²
- b) Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², antichama 450/750, para circuitos terminais – fornecimento e instalação AF_12/2015 – quantitativo mínimo 4.133,95 m
- c) Bancada de granito cinza E=2cm – quantitativo mínimo 57,30 m²
- d) Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura – quantitativo mínimo 75,67 m²

5.6 – RELATIVO AOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.6.1 - Declaração de que:

- ✓ Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV.
- ✓ Expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
- ✓ Sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.6.2. Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.6.3. Cada folha deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.6.4. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.6.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.6.7. As proponentes ficam obrigadas, ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.6.9. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.6.10. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade

A



coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.6.11. Se o licitante for a **MATRIZ**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a **FILIAL**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.6.12. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

5.6.13. Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.6.14. Somente será aceito os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.6.15. A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.6.16. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS -CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 SEDUC.**

6.2. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma única via datilografada/ digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

6.3. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

6.3.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

6.3.2. Assinatura do Representante Legal e do profissional técnico – do engenheiro, contendo o número da Carteira do CREA desse profissional;

6.3.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

6.3.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

6.3.5. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

(Handwritten signature)



- 6.3.5.1. Planilha de Orçamento, contendo os preços unitários, quantitativos e preços totais de todos os itens constantes do Projeto Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas;
- 6.3.5.2. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;
- 6.3.5.3. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços;
- 6.3.5.4. Planilha de Composição Analítica do BDI;
- 6.3.5.5. Planilha de Composições de Preços Unitários para todos os serviços descritos no Orçamento Básico;
- 6.3.5.6- Planilhas de Composição de Encargos Sociais;
- 6.3.6. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento Básico deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 6.3.7. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 6.3.8. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 6.3.9. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.3.10. Os valores serão aplicados como constante conforme discriminados no anexo V (Projeto Básico), sendo que na formulação da proposta a licitante deverá computar todas as despesas e custos relacionados com os trabalhos a serem executados, inclusive os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que a Prefeitura Municipal de Crateús, não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.
- 6.3.11. Os valores deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento e de reajuste do valor dos mesmos de acordo com o critério indicado na minuta do contrato.
- 6.3.12. Para a correta elaboração da proposta, a licitante deverá examinar atentamente todos os documentos da licitação. A apresentação da Proposta implica, necessariamente, na aceitação, integral e sem restrições, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6.3.13. Em nenhuma hipótese legalmente não prevista, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos para o Envelope II acarretará a desclassificação da licitante.
- 6.3.14. Não serão aceitos quaisquer benefícios após a abertura das propostas.
- 6.3.15. O preço de cada serviço proposto deverá conter todas as despesas com mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários – materiais, ferramentas e equipamentos, custos com o controle tecnológico e laboratorial, quando necessários, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Edital, ABNT e Prefeitura Municipal de Crateús - CE, necessários à perfeita execução de todos os serviços, assim como sua remuneração e lucro.
- Obs.: Para cada item de serviço, deverá ser apresentada sua respectiva composição unitária de preço, conforme solicitada acima.
- 6.3.16. Será desclassificada a proposta que:
- 6.3.16.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

K



- 6.3.16.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.3.16.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;
- 6.3.16.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 6.3.16.5. Apresentar, na composição de seus preços:
- 6.3.16.5.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 6.3.16.5.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 6.3.16.5.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 6.3.16.5.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.
- 6.3.16.5.5. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.3.16.5.5.1. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.16.5.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da lei 8.666, de 1993.
- 6.3.17. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 6.3.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.3.19. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 6.3.20. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 6.3.20.1. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
- 6.3.20.2. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 6.3.20.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

A



6.3.21. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

7.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

7.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

7.7 - Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.8 - Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

7.9 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.10 - A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

7.11 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso 1, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

7.12 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

7.13 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso 1, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

7.14 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

8.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

8.1 - Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

8.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

*



8.3 - A presente licitação será julgada pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme inciso 1, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas:

8.4.1 - Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

8.4.2 - Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos inexecutáveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para a licitação, constante do item 1.2 deste edital;

8.4.2.1 - Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globais estabelecidos no Anexo V - Projeto Básico, deste Edital;

8.4.3 - Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.4.4 - Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.4.5 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.4.6 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.4.7 - Será declarada vencedora a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

8.4.8 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

8.4.9 - Para efeito do disposto no 8.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.4.10 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.11 - O disposto no item 8.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do julgamento deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

9.2 - Adjudicação desta licitação e a Homologação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são de competência do secretário da secretaria solicitante.



K

10.0 - DO CONTRATO

10.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente edital de Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 17.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

10.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 10.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.0 - DOS PRAZOS

11.1 - Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Educação de Crateús.

11.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Educação de Crateús até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Educação de Crateús, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

12.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento.

13 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. As medições deverão ser elaboradas mensalmente pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Crateús, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o segundo dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas como de valor zero e o valor referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

✕



13.2. O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º (décimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

13.3. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias especificadas no preâmbulo deste edital.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

15.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús.

15.4. Os recursos serão protocolados junto à Comissão de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, em dias de expediente do órgão.

15.5. O recurso será dirigido à (s) Secretaria(s), por intermédio do (a) Presidente (a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

15.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

15.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

15.8. O recurso terá efeito suspensivo.

15.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. A intimação dos atos decisórios da administração — Presidente ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de Crateús, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

15.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

15.12- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

a) O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 15.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b) Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

l) O endereçamento ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Crateús;

X



II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado de documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

IV) O pedido, com suas especificações.

15.13 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

16 – DAS IMPUGNAÇÕES

16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

16.3. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pmlicit@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da sede do setor de licitações situado a Avenida Edilberto Frota, 1821, Planalto, Crateús – Ce, e deverão atender às seguintes exigências:

16.3.1. Documento elaborado em duas vias, ambas rubricadas em todas as folhas, e assinadas na última;

16.3.2. Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;

16.3.3. Se interposta por pessoa física, a petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

16.3.4. Se apresentada por pessoa jurídica, deverá conter a devida qualificação da pessoa jurídica (nome/CNPJ/endereço/telefone) e a identificação/correlação de quem interpôs o pedido pela empresa;

16.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

16.5. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

16.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria da Educação de Crateús - Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.



- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudique o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Crateús, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. a responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a contratada não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Crateús por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Crateús;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Crateús, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multas de:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

K

- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria da Educação de Crateús - Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Educação de Crateús - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93
- 12.3 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.4 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.5 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.6 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1 E permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de Crateús. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato, desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.
- 14.2 - Contudo, em qualquer situação, a contratada é a única e integral responsável pela execução global do contrato.
- 14.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- 14.4 - A contratante reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.
- 14.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a contratada a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Crateús, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam aos subcontratados motivos para reclamar indenização ou prejuízos.
- 14.6 É vedada a subcontratação com outras licitantes participantes deste processo licitatório, bem como a subcontratação total do objeto.

X



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivado por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Crateús-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Crateús - CE, ___ de _____ de 20__

Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira
Secretária Municipal da Educação
CONTRATANTE

Representante Legal da
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

K



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

a) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús - Ce, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ de _____ de _____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

K



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

_____ de _____ de 20____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

K



P R E F E I T U R A D E

CRATEÚS
Fazendo Mais Por Você



ANEXO V

PROJETO BASICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I, LOCALIZADA NO DISTRITO DE IBIAPABA, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CRATEÚS - CE

K



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE2021085575

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

MANOEL SOARES BRAZ

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615619509

Registro: 0615619509CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

RUA MANOEL AUGUSTINHO

Complemento:

Cidade: CRATEÚS

Bairro: SÃO VICENTE

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67

Nº: 544

CEP: 63700000

ART Vinculada: CE20190505001

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL AUGUSTINHO

Complemento:

Cidade: CRATEÚS

Data de Início: 16/08/2021

Previsão de término: 14/09/2021

Coordenadas Geográficas: -5.180962, -40.664953

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

Nº: 544

Bairro: SÃO VICENTE

UF: CE

CEP: 63700300

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONCLUSÃO DE OBRA, PROJETO PADRÃO FNDE - CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I. ENDEREÇO:
DISTRITO DE IBIAPABA, SN. ZONA RURAL, CRATEÚS/CE. ÁREA CONSTRUÍDA: 1.317,99m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CRATEÚS/CE, 16 de Agosto de 2021

Local data

MANOEL SOARES BRAZ - CPF: 043.715.653-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CNPJ: 07.982.036/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 15/09/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214895940

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zxb1Z
Impresso em: 16/09/2021 às 08:16:56 por: ip: 177.184.130.108



A



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n. 496 de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720180025347



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Classificação: 27010000000000000000

1. Responsável Técnico

KAREN CRISTINA ALCANTARA KLEIN

Título profissional: **Engenheira Eletricista, Engenheira Civil**

RNT: **0709001762**
Registro: **18296/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC** CNPJ: **00.378.257/0001-81**

SBS Quadra 2 Bloco F Número: **2** Bairro: **Asa Sul** CEP: **70070-529**

Cidade: **Brasília** UF: **DF** Complemento:

E-mail: **projetos.engenharia@fnde.gov.br** Fone: **(61)20224338**

Contrato: **26.03/2018** Valor Obra/Serviço R\$: **R\$ 518.00**

Vinculado a ART: **Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público**

Aplicação: **Nenhuma Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

SBS Quadra 2 Bloco F Número: **2** Bairro: **Asa Sul** CEP: **70070-529**

Cidade: **Brasília** UF: **DF** Complemento:

Data de início: **26/03/2018** Previsão término: **18/12/2018**

Torneio: **Escolar**

Proprietário: **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC** CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-mail: **projetos.engenharia@fnde.gov.br** Fone: **(61)20224338**

4. Anotação Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Básico Estrutura Aço	1.874,3000	metros quadrados
Projeto Básico Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	1.874,3000	metros quadrados
Projeto Básico Rede de gás	1.874,3000	metros quadrados
Projeto Básico Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	1.874,3000	metros quadrados
Projeto Básico Instalação sanitária	1.874,3000	metros quadrados
Projeto Básico Instalação elétrica	1.874,3000	metros quadrados
Projeto Básico Instalação hidráulica	1.874,3000	metros quadrados
Projeto Básico Instalação elétrica de baixa tensão	1.874,3000	metros quadrados
Projeto Básico Estrutura Concreto Armado	1.874,3000	metros quadrados
Projeto Básico Rede Lógica	1.874,3000	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Revisão (R02) dos projetos complementares para Creche Profundância Tipo 1 - Modelo Padrão FNDE

6. Declarações

Qualquer conteúdo ou sigilo originado no presente contrato, tem como sua interpretação ou execução, será resolvida por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo Regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram aceitar.

Assinabilidade: Sim. Declaro assentimento às regras de assentabilidade, previstas nas Normas Técnicas do ABNT e no Decreto nº 5.278, de 13 de maio de 2004.

7. Envidado de Classe: **NENHUMA**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[Assinatura] de **KAREN** de **2018**

Local: _____ Data: _____

KAREN CRISTINA ALCANTARA KLEIN - CPF: 068.618.251-10

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC - CPF: CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

A ART é válida somente quando de posse, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conformidade no site do CREA.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.crea.org.br

A guarda da via assinada do ART será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea.org.br
inform@crea.org.br
Tel: (61) 2061-2600 Fax: (61) 3213-4619

CREA-DF

Registrada em **18/04/2018** às **10:50:00** Nosso Número/Baixa: **18296/D-DF**

Coordenador de Projetos CCEST



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: VIVIAN MAURER BORTOLOTTO
Registro Nacional: A47733-8 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação
CNPJ: 00.378.257/0001-81
Contrato: 005/2016 Valor Contrato/Honorários: R\$ 1,00
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Celebrado em: 23/02/2016 Data de Início: 26/03/2016 Previsão de término: 20/06/2019
Situação: BAIXA Data Situação: 07/06/2019 Data de término da atividade: 07/06/2019
Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: QUADRA 2 Nº: 2
Complemento: Bloco F Ed. FNDE Bairro: ASA SUL
UF: DF CEP: 70070120 Cidade: BRASÍLIA
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 1.514,30 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Revisão (R02) Projeto Arquitetônico Creche Proinfância Tipo 1 Modelo Padrão FNDE

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76 Pago em: 04/06/2019
Total Pago: R\$ 94,76

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRASIL DF de JUNHO de 2019
Local Dia Mês Ano

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação
CNPJ: 00.378.257/0001-81

VIVIAN MAURER BORTOLOTTO
CPF: 969.230.400-00

ORÇAMENTO BÁSICO



Número:
 Tabela: 027.1 - SEINFRA - CE DESONERADA / SINAPI REF 01/2022
 Engenheiro Civil:
 Unidade de Trabalho: Creche Ibiapaba

Prazo: 180 Dias

Município: Crateús/CE
 Bairro/Distrito: Ibiapaba - Zona Rural
 BDI: 25,22%

OBJETO DA OBRA: RETOMADA DA OBRA - CRECHE DA IBIAPABA - PROINFÂNCIA TIPO I

ITEM	SUB-ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COMP.	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1		C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 348,79	R\$ 436,74	R\$ 2.620,43
									SUBTOTAL R\$ 2.620,43
2.0 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES - CASTELO D'AGUA									
2.1		93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	5,78	R\$ 65,55	R\$ 82,08	R\$ 474,41
2.2		101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF_08/2020	SINAPI	M2	12,96	R\$ 4,82	R\$ 6,04	R\$ 78,22
2.3		93362	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	SINAPI	M3	1,06	R\$ 25,52	R\$ 31,95	R\$ 33,87
									SUBTOTAL R\$ 586,50
3.0 FUNDACOES									
FUNDAÇÃO DO CASTELO D'AGUA									
3.1		101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE AF_05/2020	SINAPI	M	63,00	R\$ 100,12	R\$ 125,37	R\$ 7.898,04
3.2		96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	12,96	R\$ 14,90	R\$ 18,66	R\$ 241,80
3.3		96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_08/2017	SINAPI	M2	8,64	R\$ 123,15	R\$ 154,20	R\$ 1.332,31
3.4		92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	SINAPI	KG	236,29	R\$ 15,70	R\$ 19,66	R\$ 4.684,50
3.5		92821	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	SINAPI	KG	199,34	R\$ 13,33	R\$ 16,69	R\$ 3.327,23
3.6		92524	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	SINAPI	KG	18,49	R\$ 14,25	R\$ 17,84	R\$ 329,92
3.7		92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	SINAPI	KG	23,54	R\$ 18,52	R\$ 23,19	R\$ 545,89
3.8		96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_06/2017	SINAPI	M3	7,78	R\$ 542,60	R\$ 679,42	R\$ 5.283,16
MURETA - VIGAS BALDRAME									
3.9		96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_08/2017	SINAPI	M2	2,73	R\$ 85,95	R\$ 107,62	R\$ 293,97
3.10		92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	SINAPI	KG	25,69	R\$ 17,35	R\$ 21,72	R\$ 558,04
3.11		92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	SINAPI	KG	2,56	R\$ 18,52	R\$ 23,19	R\$ 59,43
3.12		96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_06/2017	SINAPI	M3	0,94	R\$ 542,60	R\$ 679,42	R\$ 640,15
									SUBTOTAL R\$ 25.194,45
4.0 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO									
4.1		C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	13,56	R\$ 448,14	R\$ 561,14	R\$ 7.609,07
4.2		96361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÁOS AF_06/2017 P	SINAPI	M2	7,92	R\$ 172,84	R\$ 216,42	R\$ 1.714,07
ALVENARIA DA MURETA									
4.3		87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	SINAPI	M2	8,22	R\$ 63,82	R\$ 79,91	R\$ 656,48
									SUBTOTAL R\$ 9.979,62
5.0 ESQUADRIAS									
PORTAS DE MADEIRA									
5.1		90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA (PM1) PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	UN	10,00	R\$ 875,62	R\$ 1.096,41	R\$ 10.964,12
5.2		100691	KIT DE PORTA DE MADEIRA (PM2) TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00	R\$ 1.640,78	R\$ 2.054,51	R\$ 10.272,55
5.3		90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA (PM3) PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 82X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	R\$ 915,29	R\$ 1.146,08	R\$ 6.876,51
5.4		90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA (PM4) PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 82X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	R\$ 915,29	R\$ 1.146,08	R\$ 4.584,34
5.5		CXXX2	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR (PM5) PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 82X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, PUXADOR, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 972,36	R\$ 1.217,55	R\$ 12.175,49
5.6		CXXX3	PORTA DE MADEIRA (PM6), SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X100CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 406,18	R\$ 508,60	R\$ 4.068,77
									SUBTOTAL R\$ 48.941,78
FERRAGENS E ACESSÓRIOS									
5.7		100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO AF_12/2019	SINAPI	UN	8,00	R\$ 70,03	R\$ 87,69	R\$ 701,51
5.8		C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	SEINFRA	M2	10,50	R\$ 65,36	R\$ 81,84	R\$ 856,00
5.9		CXXX1	CHAFAS DE AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PORTA DE MADEIRA	SEINFRA	M2	19,20	R\$ 582,36	R\$ 729,23	R\$ 14.001,30
5.10		100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UM	16,00	R\$ 385,13	R\$ 482,24	R\$ 7.715,88
									SUBTOTAL R\$ 23.277,69
PORTAS DE ALUMÍNIO									
5.11		91338	PORTA DE (PA1) ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	2,10	R\$ 982,97	R\$ 1.205,79	R\$ 2.532,15
5.12		102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U AF_01/2021 P	SINAPI	M2	0,67	R\$ 332,60	R\$ 416,47	R\$ 363,99
5.13		91338	PORTA DE (PA2) ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	1,68	R\$ 962,97	R\$ 1.205,79	R\$ 2.025,72
5.14		91338	PORTA DE (PA3) ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	6,72	R\$ 962,97	R\$ 1.205,79	R\$ 8.102,89

MB



5.15	100702	PORTA DE (PA4) CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR AF_12/2019	SINAPI	M2	143,10	R\$ 529,07	R\$ 662,48	R\$	
5.16	100702	PORTA DE (PA5) CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR AF_12/2019	SINAPI	M2	5,04	R\$ 529,07	R\$ 662,48	R\$	
5.17	91341	PORTA EM (PA6) ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	4,08	R\$ 751,69	R\$ 941,23	R\$	
5.18	91341	PORTA EM (PA7) ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	5,25	R\$ 751,69	R\$ 941,23	R\$	4.941,47
SUBTOTAL R\$									119.945,96
PORTAS DE VIDRO - PV									
5.19	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO (PV1) 2 FOLHAS (1.80X2.30)m E=10mm	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 3.693,62	R\$ 4.612,46	R\$	4.612,46
5.20	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO (PV2) 2 FOLHAS (1.80X2.30)m E=10mm	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 3.693,62	R\$ 4.612,46	R\$	4.612,46
5.21	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO - BANDEIRAS PORTA (PV2)	SEINFRA	M2	3,53	R\$ 364,37	R\$ 456,25	R\$	1.609,41
SUBTOTAL R\$									10.834,34
JANELAS DE ALUMÍNIO - JA									
5.22	94559	JANELA DE AÇO TIPO GUILHOTINA (JA1) PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	1,75	R\$ 712,19	R\$ 891,77	R\$	1.560,60
5.23	94559	JANELA DE AÇO TIPO GUILHOTINA (JA2) PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	1,60	R\$ 712,19	R\$ 891,77	R\$	1.422,38
5.24	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (JA3), COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	3,22	R\$ 882,40	R\$ 1.104,90	R\$	3.557,78
5.25	94559	JANELA DE AÇO TIPO GUILHOTINA (JA4) PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	2,03	R\$ 712,19	R\$ 891,77	R\$	1.610,30
5.26	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (JA5), COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	2,36	R\$ 882,40	R\$ 1.104,90	R\$	2.607,57
5.27	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA6), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	2,10	R\$ 795,37	R\$ 995,93	R\$	2.091,45
5.28	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA7), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	12,60	R\$ 795,37	R\$ 995,93	R\$	12.548,67
5.29	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA8), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	6,30	R\$ 795,37	R\$ 995,93	R\$	6.274,34
5.30	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA9), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	16,90	R\$ 795,37	R\$ 995,93	R\$	18.823,01
5.31	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA10), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	2,10	R\$ 795,37	R\$ 995,93	R\$	2.091,45
5.32	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA11), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	6,30	R\$ 795,37	R\$ 995,93	R\$	6.274,34
5.33	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA12), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	8,40	R\$ 795,37	R\$ 995,93	R\$	8.365,78
5.34	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA13), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	12,60	R\$ 795,37	R\$ 995,93	R\$	12.548,67
5.35	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA14), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	33,60	R\$ 795,37	R\$ 995,93	R\$	33.463,13
5.36	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA15), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	16,80	R\$ 795,37	R\$ 995,93	R\$	16.731,57
5.37	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (JA16), COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	5,44	R\$ 882,40	R\$ 1.104,90	R\$	6.010,66
SUBTOTAL R\$									136.181,70
VIDROS									
5.39	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U AF_01/2021 P.(BOX)	SINAPI	M2	7,20	R\$ 464,83	R\$ 582,04	R\$	4.190,68
5.40	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA AF_01/2021	SINAPI		3,07	R\$ 437,07	R\$ 547,28	R\$	1.953,79
5.41	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDBURA	SEINFRA	M2	17,20	R\$ 450,49	R\$ 564,08	R\$	9.702,23
SUBTOTAL R\$									15.846,70
ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO									
5.42	C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	44,05	R\$ 236,54	R\$ 296,18	R\$	13.046,94
5.43	CXXX5	FECHAMENTO COM CHAPA DE AÇO PERFORADA, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS PARA SUPORTE E PINTURA	LOCAL	M2	151,34	R\$ 579,07	R\$ 725,08	R\$	109.733,65
5.44	C1958	PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO PERFORADA, INCLUSIVE PINTURA (PF1 e PF2)	SEINFRA	M2	11,90	R\$ 323,70	R\$ 405,32	R\$	4.823,34
5.45	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	11,34	R\$ 494,52	R\$ 619,22	R\$	7.021,91
SUBTOTAL R\$									134.625,83
6.0 SISTEMAS DE COBERTURA									
6.1	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	34,58	R\$ 111,45	R\$ 139,55	R\$	4.825,73
SUBTOTAL R\$									4.825,73
7.0 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS									
7.1	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	SINAPI		381,87	R\$ 24,00	R\$ 30,05	R\$	11.475,79
7.2	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	SINAPI	M2	667,43	R\$ 57,88	R\$ 72,47	R\$	48.371,88
7.3	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014 (AZUL)	SINAPI	M2	8,00	R\$ 52,19	R\$ 65,35	R\$	522,60
7.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014 (VERMELHO)	SINAPI	M2	8,80	R\$ 52,19	R\$ 65,35	R\$	675,34
7.5	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014 (BRANCO)	SINAPI	M2	17,25	R\$ 52,19	R\$ 65,35	R\$	1.127,29
7.6	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014 (AMARELO)	SINAPI	M2	166,07	R\$ 52,19	R\$ 65,35	R\$	10.652,67
7.7	101739	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 10CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS AF_09/2020	SINAPI	M2	238,60	R\$ 31,90	R\$ 39,94	R\$	9.530,58



7.8	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	346,77	R\$	56,39	R\$	70,61	R\$	
7.9	C4479	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	367,46	R\$	120,58	R\$	150,98	R\$	
										SUBTOTAL	R\$
8.0 SISTEMAS DE PISOS											
PAVIMENTAÇÃO INTERNA											
8.1	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI AF_05/2021	SINAPI	M2	23,72	R\$	49,40	R\$	61,86	R\$	1.467,24
8.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014	SINAPI	M2	228,95	R\$	44,36	R\$	55,57	R\$	12.672,88
8.3	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014	SINAPI	M2	347,46	R\$	79,98	R\$	100,15	R\$	34.797,20
8.4	C4504	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	394,64	R\$	67,43	R\$	109,48	R\$	43.203,58
8.5	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	8,26	R\$	165,99	R\$	232,89	R\$	1.921,33
8.6	89650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM AF_06/2014	SINAPI	M	132,10	R\$	14,24	R\$	17,83	R\$	2.355,43
8.7	C4505	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SEINFRA	M	238,60	R\$	21,26	R\$	25,62	R\$	6.351,73
8.8	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L = 15cm	SEINFRA	M	99,15	R\$	78,83	R\$	98,71	R\$	9.786,84
8.9	C2285	SOLEIRA DE GRANITO L = 25cm	SEINFRA	M	1,75	R\$	132,45	R\$	165,95	R\$	290,23
										SUBTOTAL	R\$
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA											
8.10	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	SINAPI	M3	2,21	R\$	336,60	R\$	421,48	R\$	929,77
8.11	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM AF_12/2015	SINAPI	M2	68,26	R\$	53,88	R\$	67,47	R\$	4.605,24
8.12	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	9,01	R\$	112,90	R\$	141,37	R\$	1.273,73
8.13	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	27,34	R\$	13,01	R\$	16,29	R\$	445,32
8.14	98604	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018	SINAPI	M2	354,18	R\$	12,50	R\$	15,65	R\$	5.543,60
										SUBTOTAL	R\$
9.0 PINTURAS E ACABAMENTOS											
EDIFICAÇÃO E MURETA											
9.1	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS AF_05/2017	SINAPI	M2	3222,29	R\$	14,48	R\$	18,13	R\$	58.424,00
9.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	SINAPI	M2	3033,26	R\$	11,14	R\$	13,95	R\$	42.310,97
9.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	500,86	R\$	11,85	R\$	14,84	R\$	7.431,76
9.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	SINAPI	M2	500,86	R\$	12,72	R\$	15,93	R\$	7.977,40
9.5	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021 (ESQUADRIAS)	SINAPI	M2	188,92	R\$	12,31	R\$	15,41	R\$	2.912,02
9.6	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021 (RODAMEIO)	SINAPI	M2	23,86	R\$	12,31	R\$	15,41	R\$	367,78
9.7	CXX7	TINTA EPÓXI EM PAREDES COM SELADOR	LOCAL	M2	189,04	R\$	37,96	R\$	47,53	R\$	8.984,89
9.8	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020 (ESTRUTURAS METÁLICAS)	SINAPI	M2	247,08	R\$	19,02	R\$	23,82	R\$	5.884,45
										SUBTOTAL	R\$
10.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA											
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO											
10.1	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	SINAPI	M	125,00	R\$	59,08	R\$	73,98	R\$	9.247,16
10.2	94655	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	SINAPI	M	59,00	R\$	101,26	R\$	126,79	R\$	7.480,80
10.3	94715	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	SINAPI	UND	4,00	R\$	396,97	R\$	497,07	R\$	1.988,27
10.4	94714	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	SINAPI	UND	4,00	R\$	286,52	R\$	358,77	R\$	1.435,07
10.5	94670	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	SINAPI	UND	4,00	R\$	72,08	R\$	90,26	R\$	361,02
10.6	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	SINAPI	UND	4,00	R\$	42,27	R\$	52,93	R\$	211,71
10.7	C0508	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=4"X3" (110X85mm)	SEINFRA	UND	2,00	R\$	85,93	R\$	107,66	R\$	215,32
10.8	C0505	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X2 1/2" (85X75mm)	SEINFRA	UND	4,00	R\$	37,82	R\$	47,48	R\$	189,93
10.9	C0504	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X1 1/2" (85X50mm)	SEINFRA	UND	5,00	R\$	28,60	R\$	35,81	R\$	214,87
10.10	89623	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	SINAPI	UND	1,00	R\$	98,68	R\$	123,56	R\$	123,56
10.11	89521	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	SINAPI	UND	14,00	R\$	132,07	R\$	165,37	R\$	2.315,21
10.12	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014	SINAPI	UND	8,00	R\$	42,33	R\$	53,00	R\$	424,03
10.13	89566	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014	SINAPI	UND	10,00	R\$	44,84	R\$	56,15	R\$	561,47
10.14	89559	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014	SINAPI	UND	2,00	R\$	63,01	R\$	78,90	R\$	157,80
10.15	89632	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	SINAPI	UND	5,00	R\$	103,22	R\$	129,25	R\$	648,24
10.16	89632	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	SINAPI	UND	2,00	R\$	103,22	R\$	129,25	R\$	258,49
TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS											
10.17	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	SINAPI	UND	2,00	R\$	45,44	R\$	58,15	R\$	116,30
10.18	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	SINAPI	UND	2,00	R\$	129,03	R\$	161,57	R\$	323,13
10.19	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	SINAPI	UND	2,00	R\$	313,26	R\$	392,25	R\$	784,50
10.20	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	SINAPI	UND	2,00	R\$	635,42	R\$	795,64	R\$	1.591,29
10.21	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	SINAPI	UND	1,00	R\$	101,44	R\$	127,02	R\$	127,02
10.22	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	SINAPI	UND	12,00	R\$	147,41	R\$	184,58	R\$	2.214,96
10.23	96997	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014	SINAPI	UND	33,00	R\$	83,20	R\$	104,18	R\$	3.437,92



10.24	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	SINAPI	UND	13,00	R\$ 78,94	R\$ 98,85	R\$	
SUBTOTAL R\$									
11.0 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA									
11.1	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	SINAPI	UND	21,00	R\$ 36,34	R\$ 45,50	R\$	
11.2	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	SINAPI	UND	2,00	R\$ 83,79	R\$ 104,92	R\$	209,84
11.3	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M AF_12/2020	SINAPI	UND	7,00	R\$ 148,87	R\$ 186,41	R\$	1.304,86
11.4	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm	SEINFRA	M2	6,10	R\$ 199,01	R\$ 249,19	R\$	1.520,07
11.5	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	SINAPI	UND	19,00	R\$ 12,06	R\$ 15,10	R\$	286,92
11.6	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	SINAPI	UND	9,00	R\$ 12,06	R\$ 15,10	R\$	135,91
11.7	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UND	17,00	R\$ 11,71	R\$ 14,86	R\$	249,27
11.8	C4823	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 75 MM	SEINFRA	UND	20,00	R\$ 15,37	R\$ 19,25	R\$	384,91
11.9	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UND	2,00	R\$ 4.120,04	R\$ 5.158,93	R\$	10.317,86
SUBTOTAL R\$									
12.0 - LOUÇAS E METAIS									
12.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 1.025,38	R\$ 1.283,93	R\$	5.135,74
12.2	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2016	SINAPI	UN	4,00	R\$ 294,30	R\$ 368,51	R\$	1.474,04
12.3	C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 469,50	R\$ 587,89	R\$	10.581,96
12.4	99897	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO AF_04/2019_P	SINAPI	M	19,40	R\$ 77,06	R\$ 96,49	R\$	1.871,93
12.5	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2019	SINAPI	UN	24,00	R\$ 329,85	R\$ 413,02	R\$	9.912,56
12.6	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	22,00	R\$ 132,78	R\$ 166,26	R\$	3.657,75
12.7	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 360,76	R\$ 451,73	R\$	3.162,09
12.8	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 360,76	R\$ 451,73	R\$	4.517,27
12.9	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 360,76	R\$ 451,73	R\$	451,73
12.10	CXXX6	BANHEIRA EMBUTIR EM PLÁSTICO TIPO PVC, 77X45X20CM	LOCAL	UN	4,00	R\$ 218,10	R\$ 273,09	R\$	1.092,36
12.11	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 516,85	R\$ 647,18	R\$	6.471,76
12.12	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 819,52	R\$ 1.026,17	R\$	7.183,15
12.13	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	13,00	R\$ 80,45	R\$ 100,74	R\$	1.309,57
12.14	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	18,00	R\$ 32,55	R\$ 40,76	R\$	733,64
12.15	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 52,74	R\$ 66,04	R\$	264,15
12.16	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 69,56	R\$ 87,10	R\$	1.567,89
12.17	C2507	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2800W (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 159,50	R\$ 199,72	R\$	1.198,31
12.18	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00	R\$ 95,08	R\$ 119,07	R\$	1.786,01
12.19	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	14,00	R\$ 34,43	R\$ 43,11	R\$	603,56
12.20	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	32,00	R\$ 54,79	R\$ 68,61	R\$	2.195,38
12.21	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	23,00	R\$ 69,73	R\$ 87,31	R\$	2.008,19
12.22	C1995	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	23,00	R\$ 77,15	R\$ 96,60	R\$	2.221,89
12.23	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 424,63	R\$ 531,70	R\$	4.785,32
12.24	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 408,85	R\$ 511,94	R\$	3.071,66
12.25	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	14,00	R\$ 385,13	R\$ 482,24	R\$	6.751,39
12.26	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.327,44	R\$ 1.662,16	R\$	1.662,16
SUBTOTAL R\$									
13.0 - INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL									
13.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	0,24	R\$ 751,69	R\$ 941,23	R\$	225,90
13.2	I2167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	43,00	R\$ 22,66	R\$ 28,37	R\$	1.220,07
13.3	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	SEINFRA	UN	42,00	R\$ 15,89	R\$ 19,90	R\$	835,98
13.4	I5144	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXÍVEL, COR PRETA, PARA PROTEÇÃO TUBULAÇÃO, 50MM X 30M (L X C), E= 25MM	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 131,40	R\$ 164,53	R\$	493,60
13.5	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FRAGMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	SINAPI	UN	4,00	R\$ 54,90	R\$ 68,37	R\$	273,47
13.6	92905	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4") INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 39,90	R\$ 49,96	R\$	149,88
13.7	92692	NIPLER EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 11,53	R\$ 14,44	R\$	86,62
13.8	92692	NIPLER EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 11,53	R\$ 14,44	R\$	57,75
13.9	I1539	NIPLER DUPLO AÇO GALVANIZADO 1 1/4"	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 12,84	R\$ 16,08	R\$	64,31
13.10	I1952	TE AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 10,12	R\$ 12,67	R\$	12,67
13.11	92943	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 1 1/4", CONEXÃO ROSQUEADA INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 34,56	R\$ 43,27	R\$	43,27

[Handwritten signature]



13.12	92953	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 19,63	R\$ 24,58	R\$	
13.13	11387	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 1 1/4"	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 14,14	R\$ 17,71	R\$	
13.14	92699	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2") INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 15,79	R\$ 19,77	R\$	
13.15	LOCAL	REGULADOR COMAP AP 40 1º ESTAGIO ALTA PRESSÃO COM MANÔMETRO	LOCAL	UN	1,00	R\$ 284,16	R\$ 355,81	R\$	
13.16	LOCAL	REGULADOR GAS ALIANÇA LJ 76510/1 50KG/H B/PRESSÃO 2º ESTAGIO	LOCAL	UN	2,00	R\$ 367,35	R\$ 459,98	R\$	919,96
13.17	C4628	PLACA EM ALUMINIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - PROIBIDO FUMAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 18,90	R\$ 23,67	R\$	23,67
13.18	C4628	PLACA EM ALUMINIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - PERIGO INFLAMÁVEL	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 18,90	R\$ 23,67	R\$	23,67
									4 910,43
14.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO									
14.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 P	SINAPI	UN	8,00	R\$ 272,42	R\$ 341,11	R\$	2 728,90
14.2	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 P	SINAPI	UN	2,00	R\$ 780,42	R\$ 977,21	R\$	1 954,41
14.3	92353	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 120,37	R\$ 150,72	R\$	1 507,22
14.4	92377	NÍPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 75,70	R\$ 94,79	R\$	189,58
14.5	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 167,50	R\$ 209,74	R\$	838,94
14.6	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	M	65,00	R\$ 132,72	R\$ 166,19	R\$	10 802,09
14.7	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESQUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1 689,94	R\$ 2 116,07	R\$	4 232,13
14.8	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1 EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 373,69	R\$ 467,92	R\$	467,92
14.9	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FRAGMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	SINAPI	UN	5,00	R\$ 258,20	R\$ 323,31	R\$	1 616,53
14.10	99632	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2019	SINAPI	UN	3,00	R\$ 167,14	R\$ 209,29	R\$	627,86
14.11	92896	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 178,66	R\$ 223,71	R\$	894,84
14.12	97589	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	SINAPI	UN	57,00	R\$ 28,87	R\$ 36,15	R\$	2 060,53
14.13	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO, AF_05/2021	SINAPI	M2	12,00	R\$ 34,45	R\$ 43,14	R\$	517,64
14.14	102118	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 2 507,68	R\$ 3 140,00	R\$	6 280,01
14.15	C4042	ALARME SONOROVISUAL, SIRENE 120 JB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 224,40	R\$ 280,98	R\$	842,95
14.16	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	43,00	R\$ 45,06	R\$ 56,42	R\$	2 426,15
									37 987,70
15.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO									
15.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 450,20	R\$ 563,72	R\$	1 691,16
15.2	101889	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 624,03	R\$ 781,38	R\$	781,38
15.3	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 654,97	R\$ 820,12	R\$	3 280,50
15.4	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 140,43	R\$ 175,84	R\$	175,84
									5 928,88
DISJUNTORES									
15.5	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	74,00	R\$ 11,90	R\$ 14,90	R\$	1 102,65
15.6	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 12,38	R\$ 15,50	R\$	62,01
15.7	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	23,00	R\$ 13,36	R\$ 16,73	R\$	384,76
15.8	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 14,54	R\$ 18,21	R\$	109,24
15.9	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 20,99	R\$ 26,28	R\$	26,28
15.10	93666	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 76,06	R\$ 95,24	R\$	190,48
15.11	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 79,00	R\$ 98,92	R\$	197,84
15.12	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 82,54	R\$ 103,35	R\$	206,71
15.13	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 94,87	R\$ 118,79	R\$	831,54
15.14	C4817	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 985,66	R\$ 1 234,20	R\$	2 468,40
15.15	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30MA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 137,47	R\$ 172,13	R\$	344,27
15.16	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30MA	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 232,13	R\$ 290,66	R\$	1 743,98
15.17	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	36,00	R\$ 119,10	R\$ 149,13	R\$	5 368,74
									13 036,89
cabos e fios (CONDUTORES)									
15.18	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	8267,90	R\$ 3,82	R\$ 4,78	R\$	39 547,29
15.19	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	266,50	R\$ 6,29	R\$ 7,88	R\$	2 098,97
15.20	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	1087,40	R\$ 8,63	R\$ 10,81	R\$	11 750,55
15.21	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	555,30	R\$ 14,29	R\$ 17,89	R\$	9 936,15
15.22	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	299,90	R\$ 21,87	R\$ 27,38	R\$	8 212,65
15.23	92963	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	196,50	R\$ 26,11	R\$ 32,69	R\$	6 424,33
15.24	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	607,20	R\$ 51,25	R\$ 64,17	R\$	38 965,81
15.25	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	59,80	R\$ 93,38	R\$ 116,93	R\$	6 992,19
15.26	92695	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	184,30	R\$ 149,36	R\$ 187,02	R\$	34 468,13
									158 396,06



ELETROCALHAS										
15 27	C1158	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)MM	SEINFRA	M	31,30	R\$ 48,84	R\$ 61,16			
15 28	C1161	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X75)MM	SEINFRA	M	18,50	R\$ 53,49	R\$ 66,98			
15 29	C1159	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X75)MM	SEINFRA	M	11,50	R\$ 53,44	R\$ 66,92			
15 30	C1160	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X100)MM	SEINFRA	M	36,60	R\$ 63,87	R\$ 79,98			
15 31	C1155	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)MM	SEINFRA	M	22,20	R\$ 73,43	R\$ 91,95			
15 32	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38 X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA AF_07/2017	SINAPI	UN	7,00	R\$ 19,44	R\$ 24,34	R\$		170,39
15 33	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38 X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA AF_07/2017	SINAPI	UN	3,00	R\$ 19,44	R\$ 24,34	R\$		73,03
15 34	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38 X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA AF_07/2017	SINAPI	UN	5,00	R\$ 19,44	R\$ 24,34	R\$		146,05
15 35	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38 X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA AF_07/2017	SINAPI	UN	18,00	R\$ 19,44	R\$ 24,34	R\$		436,15
15 36	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38 X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA AF_07/2017	SINAPI	UN	22,20	R\$ 19,44	R\$ 24,34	R\$		535,52
15 37	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38 X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA AF_07/2017	SINAPI	UN	19,00	R\$ 19,44	R\$ 24,34	R\$		462,50
SUBTOTAL R\$										10.716,70
ILUMINAÇÃO E TOMADAS										
15 38	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	143,00	R\$ 24,86	R\$ 31,13	R\$		4.451,39
15 39	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	34,00	R\$ 26,76	R\$ 33,51	R\$		1.139,26
15 40	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	R\$ 34,54	R\$ 43,25	R\$		259,50
15 41	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	52,00	R\$ 37,02	R\$ 46,35	R\$		2.410,45
15 42	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	R\$ 49,22	R\$ 61,63	R\$		246,52
15 43	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	11,00	R\$ 20,89	R\$ 26,16	R\$		287,73
15 44	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	R\$ 33,09	R\$ 41,43	R\$		165,74
15 45	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	R\$ 45,30	R\$ 56,72	R\$		56,72
15 46	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	12,00	R\$ 24,86	R\$ 31,13	R\$		373,54
15 47	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 199,12	R\$ 249,33	R\$		1.994,63
15 48	C1961	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 18 JW)	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 92,01	R\$ 115,21	R\$		2.073,79
15 49	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32W)	SEINFRA	UN	102,00	R\$ 104,98	R\$ 131,45	R\$		13.406,03
15 50	C4540	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO - REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO	SEINFRA	UN	40,00	R\$ 149,80	R\$ 187,57	R\$		7.502,91
15 51	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 183,94	R\$ 230,32	R\$		2.072,89
15 52	C2045	PROJETOR EM ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 375,71	R\$ 470,45	R\$		2.352,24
15 53	C4107	ARANDELA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 60W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 134,02	R\$ 167,81	R\$		2.685,02
SUBTOTAL R\$										41.480,37
16.0 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA										
EQUIPAMENTOS PASSIVOS										
16 1	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2015	SINAPI	UN	3,00	R\$ 867,29	R\$ 1.085,98	R\$		3.257,94
16 2	C4175	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL PJ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 Kbps E DUAS PORTAS 10/100/1000 Kbps - PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 5.413,51	R\$ 6.778,55	R\$		6.778,55
16 3	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 39,09	R\$ 48,95	R\$		293,68
16 4	C4567	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 56,67	R\$ 70,96	R\$		141,92
16 5	C3764	RACK FECHADO 24 URS, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.304,96	R\$ 2.886,17	R\$		2.886,17
SUBTOTAL R\$										13.358,27
CABOS EM PAR TRANÇADOS										
16 6	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	1258,90	R\$ 11,76	R\$ 14,75	R\$		18.569,26
16 7	C0544	CABO LÓGICO/DEC COAXIAL 50 (OHMS)	SEINFRA	M	171,65	R\$ 10,81	R\$ 13,54	R\$		2.323,42
16 8	C4526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	SEINFRA	UND	28,00	R\$ 19,90	R\$ 24,92	R\$		697,70
SUBTOTAL R\$										21.590,38
TOMADAS										
16 9	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	SINAPI	UN	28,00	R\$ 38,89	R\$ 48,70	R\$		1.363,50
SUBTOTAL R\$										1.363,50
CAIXAS E ACESSÓRIOS										
16 10	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 259,26	R\$ 324,63	R\$		1.623,17
16 11	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	SINAPI	UN	2,00	R\$ 39,82	R\$ 49,66	R\$		99,72
16 12	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	42,00	R\$ 12,22	R\$ 15,30	R\$		642,66
SUBTOTAL R\$										2.365,65
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS										
16 13	91934	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	209,15	R\$ 8,30	R\$ 10,39	R\$		2.173,67
16 14	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	2,00	R\$ 11,27	R\$ 14,11	R\$		28,22
16 15	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	4,20	R\$ 17,17	R\$ 21,50	R\$		90,30
16 16	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016_P	SINAPI	M	5,00	R\$ 20,98	R\$ 26,27	R\$		131,35
16 17	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI-PESADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016_P	SINAPI	M	68,80	R\$ 52,24	R\$ 65,41	R\$		4.500,39
16 18	C1158	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	SEINFRA	M	63,30	R\$ 48,84	R\$ 61,16	R\$		3.871,13
SUBTOTAL R\$										10.795,06
17.0 SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA										
17 1	LOCAL	COIFA DE CENTRO EM AÇO INOX DE 1500X1000X600 MM, DUTO DE LIGAÇÃO E CHAPEU CHINES	SEINFRA	UND	1,00	R\$ 2.186,34	R\$ 2.737,64	R\$		2.737,64
17 2	C1354	EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM	SEINFRA	UND	1,00	R\$ 1.636,73	R\$ 2.049,44	R\$		2.049,44
17 3	C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	SEINFRA	UND	4,00	R\$ 252,49	R\$ 316,16	R\$		1.264,63
SUBTOTAL R\$										6.051,70
18.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)										
18 1	95969	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	SINAPI	UND	1,00	R\$ 137,44	R\$ 172,10	R\$		172,10

JAR



18.2	C3478	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	SEINFRA	M	154,00	R\$	10,08	R\$	12,62	R\$	
18.3	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	64,00	R\$	20,42	R\$	25,57	R\$	
18.4	81180	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	SINAPI	UND	4,00	R\$	5,70	R\$	7,14	R\$	
18.5	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	43,95	R\$	65,55	R\$	82,08	R\$	
18.6	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	43,95	R\$	25,52	R\$	31,95	R\$	
18.7	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	SINAPI	UND	16,00	R\$	59,74	R\$	74,80	R\$	1.196,86
18.8	90971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	65,00	R\$	28,82	R\$	36,09	R\$	2.345,66
18.9	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	348,78	R\$	51,78	R\$	64,84	R\$	22.613,71
18.10	95974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	308,00	R\$	67,07	R\$	83,98	R\$	25.866,47
18.11	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UND	16,00	R\$	49,35	R\$	61,79	R\$	988,70
18.12	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN	340,00	R\$	11,80	R\$	14,78	R\$	5.023,65
18.13	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	32,00	R\$	40,74	R\$	51,01	R\$	1.632,41
SUBTOTAL										R\$	68.460,04
19.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES GERAIS											
19.1	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	SEINFRA	UN	1,00	R\$	3.728,54	R\$	4.668,71	R\$	4.668,71
19.2	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	114,63	R\$	326,93	R\$	409,37	R\$	46.925,74
19.3	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	SEINFRA	M2	51,16	R\$	140,99	R\$	176,54	R\$	9.035,39
19.4	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	SEINFRA	M	9,40	R\$	171,81	R\$	215,13	R\$	2.022,25
19.5	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	144,95	R\$	85,20	R\$	106,68	R\$	15.463,79
19.6	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UND	223,00	R\$	40,61	R\$	50,85	R\$	11.339,55
19.7	C4622	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	SEINFRA	UND	2,00	R\$	42,36	R\$	53,04	R\$	106,08
19.8	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	M	6,40	R\$	413,14	R\$	517,32	R\$	3.310,82
SUBTOTAL										R\$	92.872,33
CAIXA D'ÁGUA - 30.000L											
19.9	C3648	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP =12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP =4 5 M3	SEINFRA	UND	1,00	R\$	29.821,59	R\$	29.828,32	R\$	29.828,32
19.10	C2773	ESCALADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 1"	SEINFRA	M	18,00	R\$	217,95	R\$	272,78	R\$	4.910,08
19.11	C3605	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	M	6,97	R\$	119,27	R\$	149,34	R\$	1.040,93
19.12	C1521	JATEAMENTO AO METAL QUASE BRANCO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO	SEINFRA	M2	145,76	R\$	25,20	R\$	31,55	R\$	4.599,36
19.13	C5113	TINTA DE ACABAMENTO EPÓXI POLIAMIDA DE ALTA ESPESURA 200 MICRAS DE PELÍCULA SECA PARA TUBULAÇÃO E SUPORTES EM AÇO CARBONO	SEINFRA	M2	138,16	R\$	24,68	R\$	30,90	R\$	4.259,58
19.14	C4409	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER	SEINFRA	KG	65,08	R\$	12,42	R\$	15,55	R\$	1.074,32
SUBTOTAL										R\$	45.722,59
20.0 SERVIÇOS FINAIS											
20.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	M2	1514,30	R\$	1,60	R\$	2,00	R\$	3.033,82
SUBTOTAL										R\$	3.033,82
TOTAL										R\$	1.630.038,36

UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA MIL TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

14 DE MARÇO DE 2022

Manoel Soares Braz
Manoel Soares Braz
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061561950-9



OBRA: CRECHE IBIAPABA
 ENDEREÇO: DISTRITO IBIAPABA, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE
 MEMORIAL DE CALCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

1,1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA				M2	6,00
		COMP. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M2)			
		3,00	2,00	6,00			

MOVIMENTOS DE TERRA

CASTELO D'ÁGUA

3,8		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H = 1,50 m				M3	5,78
		LARG. (M)	COMP. (M)	ALT. (M)	VOLUME (M3)		
		3,60	3,60	0,45	5,78		
2,9		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019				M2	12,96
		LARG. (M)	COMP. (M)	ÁREA (M2)			
		3,60	3,60	12,96			
2,10		REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DE OBRA				M3	1,06
		VOL. ESC. (M3)	FATOR	ÁREA (M2)			
		5,78	18%	1,06			

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA

3,10		ESTACA A TRADO (BROCA) D=30 CM COM CONCRETO FCK=15 MPA (SEM ARMAÇÃO) - 7 M				M	63,00
		PROF. (M)	QTDE.	TOTAL (M)			
		7,00	9,00	63,00			
3,12		LASTRO DE CONCRETO MAGRO E = 3,00 cm - REPARO MECÂNICO				UN	12,96
		LARG. (M)	COMP. (M)	ÁREA (M2)			
		3,60	3,60	12,96			
3,13		FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES - REAPROVEITAMENTO 10X				UN	8,64
		LARG. (M)	COMP. (M)	PERÍMETRO (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	
		3,60	3,60	14,40	0,60	8,64	
3,13		ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015				kg	238,29
		LOCAL	QTDE.				
		CONFORME PLANILHA FNDE	238,29*				
				*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE			
3,13		ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015				kg	199,34
		LOCAL	QTDE.				
		CONFORME PLANILHA FNDE	199,34*				
				*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE			
3,13		ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015				kg	18,49
		LOCAL	QTDE.				
		CONFORME PLANILHA FNDE	18,49*				
				*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE			
3,13		ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015				kg	23,54
		LOCAL	QTDE.				
		CONFORME PLANILHA FNDE	23,54*				
				*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE			
3,15		CONCRETO Fck = 25 Mpa, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO				M3	7,78
		LOCAL	LARG. (M)	COMP. (M)	ALT. (M)	VOLUME (M3)	
		BLOCO DE CONCRETO	3,60	3,60	0,60	7,78	
MURETA - VIGAS BALDRAME							
		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017				M2	2,7315
		LOCAL	SEÇÃO - A (M)	SEÇÃO - B (M)	ALTURA (M)	QTD. PILAR/COMP. VIGA (M)	ÁREA FORMA (M2)
		PILAR (P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10)	0,2	0,1	0,62	8	2,976
		VIGA BALD.	0,3	0,2	0,3	13,25	7,95
						TOTAL (M2)	10,926
			Nº DE REPETIÇÕES	4			
			ÁREA UTIL (M2)	2,7315			
		ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015				KG	25,68685
		LOCAL	COMP. (M)	QTDE. BARRAS	MASSA NOMINAL (Kg/m)	Qtde Kg	
		PILAR (P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10)	0,79	32	0,395	9,9856	
		VIGA BALD.	13,25	3	0,395	15,70125	
		ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015				KG	2,56256

MB



LOCAL	COMP. (M)	QTDE. BARRAS	MASSA NOMINAL (Kg/m)	Qtde Kg			
PILAR (P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10)	0,52	32	0,154	2,56256			
CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CONCRETO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017					M3	0,9422	
LOCAL	SEÇÃO - A (M)	SEÇÃO - B (M)	ALTURA (M)	QTDE.	VOLUME (M3)		
PILAR (P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10)	0,2	0,1	0,92	8	0,1472		
VIGA BALD.	13,25	0,2	0,3	1	0,795		
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)							
ALVENARIA DE VEDAÇÃO							
3,10	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm					M2	13,56
LOCAL	COMP. (M)	ALT. (M)	QTDE.	TOTAL (M2)			
SANIT. INFANTIL 1	0,7	1,20	3,00	2,52			
SANIT. INFANTIL 2	0,7	1,20	3,00	2,52			
SANIT. INFANTIL 3	1,03	1,20	3,00	3,71			
BATEDOR (SANIT. INF. 3)	0,12	1,20	3,00	0,43			
BATEDOR (SANIT. INF. 3)	0,05	1,20	2,00	0,12			
SANIT. INFANTIL 4	1,03	1,20	3,00	3,71			
BATEDOR (SANIT. INF. 4)	0,12	1,20	3,00	0,43			
BATEDOR (SANIT. INF. 4)	0,05	1,20	2,00	0,12			
PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF 06/2017 P					M2	7,92	
LOCAL	PERIMETRO. (M)	ALT. (M)	QTDE.	TOTAL (M2)			
SHAFT - CRECHE III - 2	0,38	3,00	1,00	1,14			
SHAFT - CRECHE II - 2	0,38	3,00	1,00	1,14			
PRÉ - ESCOLA - 2	0,38	3,00	1,00	1,14			
PRÉ - ESCOLA - 3	0,38	3,00	1,00	1,14			
SANIT. PCD - INFANTIL	0,18	3,00	1,00	0,54			
DIREÇÃO	0,18	3,00	1,00	0,54		DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE	
ALMOXARIFADO	0,38	3,00	1,00	1,14			
LACTARIO	0,38	3,00	1,00	1,14			
ALVENARIA DA MURETA							
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014					M2	8,22	
LOCAL	COMP. (M)	ALTURA (M)	AREA (M2)				
MURETA - ESTACIONAMENTO	13,25	0,62	8,22				
ESQUADRIAS							
PORTAS DE MADEIRA							
3,10	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					UN	10,00
LOCAL	QTDE.						
VEST. FUNC. FEM.	1,00						
VEST. FUNC. MASC.	1,00						
SANIT. PROF. FEM.	1,00						
SANIT. PROF. MASC.	1,00						
SANIT. INFANTIL 1	2,00						
SANIT. INFANTIL 2	2,00						
SANIT. INFANTIL 3	1,00						
SANIT. INFANTIL 4	1,00						
3,10	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					UN	5,00
LOCAL	QTDE.						
DESPENSA	1,00						
DML	1,00						
LAVANDERIA	1,00						
ROUPARIA	1,00						
DEPÓSITO	1,00						
3,10	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 82X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					UN	6,00
LOCAL	QTDE.						
SANIT. PNE INFANTIL	1,00						
SANIT. PNE FEM.	1,00						
SANIT. PNE MASC.	1,00						
PNE INFANTIL	1,00						
SECRETARIA	1,00						
DIREÇÃO	1,00						
3,10	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					UN	4,00
LOCAL	QTDE.						
COZINHA	1,00						
COPA FUNCIONÁRIOS	1,00						
LACTÁRIO	1,00						
ALMOXARIFADO	1,00						
CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PORTA DE MADEIRA					M2	19,20	

10/10



	LOCAL	COMP. (M)	ALTURA (M)	LADOS	QTDE	AREA TOTAL (M2)			
	PM1	0,80	0,4	2	10	6,4			
	PM3	0,80	0,4	2	4	2,56			
	PM4	0,80	0,4	2	6	3,84			
	PM5	0,80	0,4	2	10	6,4			
3,10	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias							UN	10,00
	LOCAL	QTDE.							
	CRECHE I - 1	1,00							
	CRECHE II - 1	1,00							
	CRECHE III - 1	1,00							
	CRECHE I - 2	1,00							
	CRECHE II - 2	1,00							
	CRECHE III - 2	1,00							
	PRÉ-ESCOLA-1	1,00							
	PRÉ-ESCOLA-2	1,00							
	PRÉ-ESCOLA-3	1,00							
	PRÉ-ESCOLA-4	1,00							
3,10	PORTA DE MADEIRA (PM6), SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X100CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019							UN	8,00
	LOCAL	QTDE.							
	SANIT. INFANTIL 3	4,00							
	SANIT. INFANTIL 4	4,00							
	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS						M2	10,50	
	LOCAL	QTDE.	LARG. (M)	ALTURA/PERÍMETRO (M)	LADOS	AREA TOTAL			
	PM6	8	0,6	1	2	9,6			
	PM6	8	0,035	3,2	1	0,896			
	BARRA DE FERRO PETA, EM AÇO INOX POLIDO, FORNECIMENTO VOLT, FERRAGEM DE FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020						UNE	16,00	
	LOCAL	QTDE							
	PM3	6							
	PM5	10							
3,10	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação						M2	23,00	
	ESQUADRIA	ALT. (M)	LARG. (M)	QTDE. DE PORTAS	NUMERO DE FACES	TOTAL (M2)			
	PM1	0,50	0,70	10,00	2,00	7,00			
	PM3	0,50	0,80	4,00	2,00	3,20			
	PM4	0,50	0,80	6,00	2,00	4,80			
	PM5	0,50	0,80	10,00	2,00	8,00			
	FERRAGENS E ACESSÓRIOS								
3,10	Fechadura de embutir completa, para portas internas						M2	51,00	
	ESQUADRIA	QTDE.							
	PM1	10,00							
	PM2	5,00							
	PM3	4,00							
	PM4	6,00							
	PM5	10,00							
	PM6	16,00							
	PORTAS EM ALUMÍNIO								
3,10	PORTA DE (PA1) ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019						M2	2,10	
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)				
	CIRCULAÇÃO/COZINHA	1,00	2,10	1,00	2,10				
3,10	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 F						M2	0,87	
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)				
	CIRCULAÇÃO/COZINHA	0,95	0,92	1,00	0,87				
3,10	PORTA DE (PA2) ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019						M2	1,68	
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)				
	CIRCULAÇÃO/COPA FUNCIONÁRIOS	0,80	2,10	1,00	1,68				
3,10	PORTA DE (PA3) ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019						M2	6,72	
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)				
	S.I./TELEFONE/ELÉTRICA	1,60	2,10	2,00	6,72				
3,10	PORTA DE (PA4) CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019						M2	143,10	
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)				
	CRECHE I - 1	4,50	2,65	1,00	11,925				
	CRECHE I - 2	4,50	2,65	1,00	11,925				
	CRECHE II - 1	4,50	2,65	1,00	11,925				
	CRECHE II - 2	4,50	2,65	1,00	11,925				
	CRECHE III - 1	4,50	2,65	1,00	11,925				
	CRECHE III - 2	4,50	2,65	1,00	11,925				
	PRÉ-ESCOLA-1	4,50	2,65	1,00	11,925				
	PRÉ-ESCOLA-2	4,50	2,65	1,00	11,925				
	PRÉ-ESCOLA-3	4,50	2,65	1,00	11,925				

BR



	PRÉ-ESCOLA-4	4,50	2,65	1,00	11,925		
	SALA MULTIUSO	4,50	2,65	2,00	23,85		
3,10	PORTA DE (PA5) CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019					M2	
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	SALA PROF. REUNIÕES	2,40	2,10	1,00	5,04		
3,10	PORTA EM (PA6) ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					M2	4,08
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	GAS	1,20	1,70	2,00	4,08		
3,10	PORTA EM (PA7) ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					M2	5,25
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	PLAYGROUND	2,50	2,10	1,00	5,25		
PORTAS DE VIDRO - PV							
3,10	PORTA DE VIDRO TEMPERADO (PV1) 2 FOLHAS (1.80X2.30)m E=10mm					CJ	1,00
	LOCAL	QTDE.					
	HALL	1,00					
3,10	PORTA DE VIDRO TEMPERADO (PV2) 2 FOLHAS (1.80X2.30)m E=10mm					CJ	1,00
	LOCAL	QTDE.					
	CIRCULAÇÃO REFEITÓRIO	1,00					
3,10	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35 (VIDRO LISO DE 10 mm)					M2	3,53
	LOCAL	ESQUADRIA	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)	
	CIRCULAÇÃO REFEITÓRIO	PV2	0,55	2,65	2,00	2,92	
	CIRCULAÇÃO REFEITÓRIO	PV2	1,75	0,35	1,00	0,61	
JANELAS DE ALUMÍNIO - JA							
3,10	JANELA DE AÇO TIPO GUILHOTINA (JA1) PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					M2	1,75
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	ROUPARIA	0,70	1,25	1,00	0,88		
	LACTÁRIO	0,70	1,25	1,00	0,88		
3,10	JANELA DE AÇO TIPO GUILHOTINA (JA1) PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					M2	1,60
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	COZINHA	1,10	1,45	1,00	1,60		
3,10	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (JA3), COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					M2	3,22
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	AMAMENTAÇÃO	1,40	1,15	2,00	3,22		
3,10	JANELA DE AÇO TIPO GUILHOTINA (JA4) PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					M2	2,03
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	COZINHA	1,40	1,45	1,00	2,03		
3,10	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (JA5), COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					M2	2,36
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	SECRETARIA	1,00	1,09	1,00	1,08		
	SECRETARIA	1,00	1,28	1,00	1,28		
3,10	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA6), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					M2	2,10
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	DEPÓSITO /FRAUDÁRIO/CRECHE I - 1	2,10	0,50	1,00	1,05		
	DEPÓSITO /FRAUDÁRIO/CRECHE I - 2	2,10	0,50	1,00	1,05		
3,10	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA7), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					M2	12,60
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	FRAUDÁRIO/CRECHE I - 1	2,10	0,75	1,00	1,58		
	FRAUDÁRIO/CRECHE I - 2	2,10	0,75	1,00	1,58		
	COPA FUNCIONÁRIOS	2,10	0,75	1,00	1,58		
	ROUPARIA	2,10	0,75	1,00	1,58		
	SANIT. INFANTIL 1	2,10	0,75	1,00	1,58		
	SANIT. INFANTIL 2	2,10	0,75	1,00	1,58		
	SANIT. INFANTIL 3	2,10	0,75	1,00	1,58		
	SANIT. INFANTIL 4	2,10	0,75	1,00	1,58		
3,10	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA8), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					M2	6,30
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	AMAMENTAÇÃO	2,10	1,00	1,00	2,10		
	DEPÓSITO	2,10	1,00	1,00	2,10		
	PNE - INFANTIL	2,10	1,00	1,00	2,10		
3,10	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA9), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					M2	18,90

108



	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	COZINHA	2,10	1,50	1,00	3,15		
	SECRETARIA	2,10	1,50	1,00	3,15		
	LACTÁRIO	2,10	1,50	1,00	3,15		
	SALA PROF./REUNIÕES	2,10	1,50	1,00	3,15		
	DIREÇÃO	2,10	1,50	1,00	3,15		
	ALMOXARIFADO	2,10	1,50	1,00	3,15		
3,10	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA10), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					M2	2,10
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	LAVANDERIA	1,40	1,50	1,00	2,10		
3,10	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA11), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					M2	6,30
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	LAVANDERIA	1,40	0,75	1,00	1,05		
	VEST. FUNC. FEM.	1,40	0,75	1,00	1,05		
	VEST. FUNC. MASC.	1,40	0,75	1,00	1,05		
	DML	1,40	0,75	1,00	1,05		
	SANIT. PNE INFANTIL	1,40	0,75	1,00	1,05		
	DESPENSA	1,40	0,75	1,00	1,05		
3,10	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA12), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					M2	8,40
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	PRÉ-ESCOLA-2	4,20	0,50	1,00	2,10		
	PRÉ-ESCOLA-3	4,20	0,50	1,00	2,10		
	CRECHE-II-1	4,20	0,50	1,00	2,10		
	CRECHE-III-1	4,20	0,50	1,00	2,10		
3,10	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA13), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					M2	12,60
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	REFEITÓRIO	4,20	1,50	2,00	12,60		
3,10	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA14), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					M2	33,60
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	CRECHE-I-1	5,60	1,00	1,00	5,60		
	CRECHE-I-2	5,60	1,00	1,00	5,60		
	CRECHE-II-2	5,60	1,00	1,00	5,60		
	CRECHE-III-2	5,60	1,00	1,00	5,60		
	PRÉ-ESCOLA-1	5,60	1,00	1,00	5,60		
	PRÉ-ESCOLA-4	5,60	1,00	1,00	5,60		
3,10	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (JA15), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					M2	16,80
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	COZINHA	5,60	1,50	1,00	8,40		
	REFEITÓRIO	5,60	1,50	1,00	8,40		
3,10	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (JA16), COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					M2	5,44
	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	SANITÁRIOS INFANTIS	1,60	0,85	4,00	5,44		
3,10	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria					M2	3,63
	ESQUADRIA	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M)		
	JA-1	0,70	1,25	1,00	0,875		
	JA-2	1,10	1,45	1,00	1,595		
	JA-4	1,40	1,45	1,00	2,03		
VIDROS							
3,10	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação					M2	89,77
	ESQUADRIA	QTDE. ESQ.	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE. VIDROS	ÁREA (M2)	
	JA-1	2,00	0,60	0,57	2,00	1,37	
	JA-2	1,00	1,00	0,67	2,00	1,34	
	JA-3	2,00	1,36	1,10	1,00	2,99	
	JA-4	1,00	1,30	0,67	2,00	1,74	
	JA-5	1,00	0,90	0,68	1,00	0,61	
	JA-5	1,00	0,90	0,80	1,00	0,72	
	JA-6	2,00	0,60	0,40	3,00	1,44	
	JA-7	8,00	0,60	0,40	3,00	5,76	
	JA-7	8,00	0,60	0,15	3,00	2,16	
	JA-8	3,00	0,60	0,40	6,00	4,32	
	JA-9	6,00	0,60	0,40	9,00	12,96	
	JA-10	1,00	0,60	0,40	6,00	1,44	
	JA-11	6,00	0,60	0,40	2,00	2,88	
	JA-11	6,00	0,60	0,15	2,00	1,08	
	JA-12	4,00	0,60	0,40	6,00	5,76	
	JA-13	2,00	0,60	0,40	18,00	8,64	
	JA-14	6,00	0,60	0,40	16,00	23,04	
	JA-15	2,00	0,60	0,40	24,00	11,52	
3,10	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 P (BOX)					M2	7,20
	LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	BOX - SANITÁRIO MASC.	2,00	1,80	1,00	3,60		
	BOX - SANITÁRIO FEM.	2,00	1,80	1,00	3,60		
3,10	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF 01/2021					M2	3,57
	LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)		
	ALIMENTAÇÃO	0,85	2,10	2,00	3,57		

Handwritten signature or initials.



3,10	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	17,20																																																																																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>LARG. (M)</th> <th>ALT. (M)</th> <th>QTDE.</th> <th>ÁREA (M2)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>SANIT. PCD FEM.</td><td>0,50</td><td>0,90</td><td>1,00</td><td>0,45</td></tr> <tr><td>SANIT. PCD MASC.</td><td>0,50</td><td>0,90</td><td>1,00</td><td>0,45</td></tr> <tr><td>SANIT. PCD INFANTIL - BLOCO A</td><td>0,50</td><td>0,90</td><td>1,00</td><td>0,45</td></tr> <tr><td>VEST. FUNC. FEM.</td><td>0,50</td><td>0,80</td><td>1,00</td><td>0,4</td></tr> <tr><td>VEST. FUNC. MASC.</td><td>0,50</td><td>0,80</td><td>1,00</td><td>0,4</td></tr> <tr><td>SANIT. INFANTIL 1</td><td>0,40</td><td>0,50</td><td>4,00</td><td>0,8</td></tr> <tr><td>SANIT. INFANTIL 2</td><td>0,40</td><td>0,50</td><td>4,00</td><td>0,6</td></tr> <tr><td>SANIT. INFANTIL 3</td><td>0,40</td><td>0,50</td><td>4,00</td><td>0,8</td></tr> <tr><td>SANIT. INFANTIL 4</td><td>0,40</td><td>0,50</td><td>4,00</td><td>0,8</td></tr> <tr><td>SANIT. PCD INFANTIL - BLOCO B</td><td>0,50</td><td>0,90</td><td>1,00</td><td>0,45</td></tr> <tr><td>SANIT. PROF. FEM.</td><td>0,50</td><td>0,90</td><td>1,00</td><td>0,45</td></tr> <tr><td>SANIT. PROF. MASC.</td><td>0,50</td><td>0,90</td><td>1,00</td><td>0,45</td></tr> <tr><td>CRECHE II - 2</td><td>3,00</td><td>0,85</td><td>1,00</td><td>2,55</td></tr> <tr><td>CRECHE II - 1</td><td>3,00</td><td>0,85</td><td>1,00</td><td>2,55</td></tr> <tr><td>CRECHE I - 1</td><td>3,00</td><td>0,90</td><td>1,00</td><td>2,7</td></tr> <tr><td>CRECHE I - 2</td><td>3,00</td><td>0,90</td><td>1,00</td><td>2,7</td></tr> </tbody> </table>	LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)	SANIT. PCD FEM.	0,50	0,90	1,00	0,45	SANIT. PCD MASC.	0,50	0,90	1,00	0,45	SANIT. PCD INFANTIL - BLOCO A	0,50	0,90	1,00	0,45	VEST. FUNC. FEM.	0,50	0,80	1,00	0,4	VEST. FUNC. MASC.	0,50	0,80	1,00	0,4	SANIT. INFANTIL 1	0,40	0,50	4,00	0,8	SANIT. INFANTIL 2	0,40	0,50	4,00	0,6	SANIT. INFANTIL 3	0,40	0,50	4,00	0,8	SANIT. INFANTIL 4	0,40	0,50	4,00	0,8	SANIT. PCD INFANTIL - BLOCO B	0,50	0,90	1,00	0,45	SANIT. PROF. FEM.	0,50	0,90	1,00	0,45	SANIT. PROF. MASC.	0,50	0,90	1,00	0,45	CRECHE II - 2	3,00	0,85	1,00	2,55	CRECHE II - 1	3,00	0,85	1,00	2,55	CRECHE I - 1	3,00	0,90	1,00	2,7	CRECHE I - 2	3,00	0,90	1,00	2,7
LOCAL	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)																																																																																		
SANIT. PCD FEM.	0,50	0,90	1,00	0,45																																																																																		
SANIT. PCD MASC.	0,50	0,90	1,00	0,45																																																																																		
SANIT. PCD INFANTIL - BLOCO A	0,50	0,90	1,00	0,45																																																																																		
VEST. FUNC. FEM.	0,50	0,80	1,00	0,4																																																																																		
VEST. FUNC. MASC.	0,50	0,80	1,00	0,4																																																																																		
SANIT. INFANTIL 1	0,40	0,50	4,00	0,8																																																																																		
SANIT. INFANTIL 2	0,40	0,50	4,00	0,6																																																																																		
SANIT. INFANTIL 3	0,40	0,50	4,00	0,8																																																																																		
SANIT. INFANTIL 4	0,40	0,50	4,00	0,8																																																																																		
SANIT. PCD INFANTIL - BLOCO B	0,50	0,90	1,00	0,45																																																																																		
SANIT. PROF. FEM.	0,50	0,90	1,00	0,45																																																																																		
SANIT. PROF. MASC.	0,50	0,90	1,00	0,45																																																																																		
CRECHE II - 2	3,00	0,85	1,00	2,55																																																																																		
CRECHE II - 1	3,00	0,85	1,00	2,55																																																																																		
CRECHE I - 1	3,00	0,90	1,00	2,7																																																																																		
CRECHE I - 2	3,00	0,90	1,00	2,7																																																																																		
ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO																																																																																						
3,10	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	44,05																																																																																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>COMP. (M)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>GRADIL 2 (GR2) - PRÓXIMO CASA DE GAS</td><td>5,00</td></tr> <tr><td>GRADIL 3 (GR3) - ESTACIONAMENTO</td><td>11,73</td></tr> <tr><td>GRADIL 2 (GR2) - ACESSO ESCOLA LADO ESQUERDO</td><td>5,74</td></tr> <tr><td>GRADIL 1 (GR1) - ENTRADA ESCOLA</td><td>20,18</td></tr> <tr><td>GRADIL 4 (GR4) - PRÓXIMO CASTELO D'AGUA</td><td>1,40</td></tr> </tbody> </table>	LOCAL	COMP. (M)	GRADIL 2 (GR2) - PRÓXIMO CASA DE GAS	5,00	GRADIL 3 (GR3) - ESTACIONAMENTO	11,73	GRADIL 2 (GR2) - ACESSO ESCOLA LADO ESQUERDO	5,74	GRADIL 1 (GR1) - ENTRADA ESCOLA	20,18	GRADIL 4 (GR4) - PRÓXIMO CASTELO D'AGUA	1,40																																																																									
LOCAL	COMP. (M)																																																																																					
GRADIL 2 (GR2) - PRÓXIMO CASA DE GAS	5,00																																																																																					
GRADIL 3 (GR3) - ESTACIONAMENTO	11,73																																																																																					
GRADIL 2 (GR2) - ACESSO ESCOLA LADO ESQUERDO	5,74																																																																																					
GRADIL 1 (GR1) - ENTRADA ESCOLA	20,18																																																																																					
GRADIL 4 (GR4) - PRÓXIMO CASTELO D'AGUA	1,40																																																																																					
3,10	FECHAMENTO COM CHAPA DE AÇO PERFURADA, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS PARA SUPORTE E PINTURA	M	151,34																																																																																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>COMP. (M)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>SOLÁRIO - 1</td><td>10,17</td></tr> <tr><td>SOLÁRIO - 2</td><td>10,17</td></tr> <tr><td>SOLÁRIO - 3</td><td>10,17</td></tr> <tr><td>SOLÁRIO - 4</td><td>10,17</td></tr> <tr><td>SOLÁRIO - 5</td><td>10,17</td></tr> <tr><td>Fechamento Fachada Principal (DIM L=1,2 ; H=2,75)</td><td>39,6</td></tr> <tr><td>Fechamento Fachada Principal (DIM L=0,4 ; H=2,25)</td><td>14,4</td></tr> <tr><td>Acesso Escola</td><td>15,102</td></tr> <tr><td>Fechamento Envolta - Castelo D'agua</td><td>13,3875</td></tr> <tr><td>Platibanda - Ligação entre blocos - Pátio Coberto</td><td>18</td></tr> </tbody> </table>	LOCAL	COMP. (M)	SOLÁRIO - 1	10,17	SOLÁRIO - 2	10,17	SOLÁRIO - 3	10,17	SOLÁRIO - 4	10,17	SOLÁRIO - 5	10,17	Fechamento Fachada Principal (DIM L=1,2 ; H=2,75)	39,6	Fechamento Fachada Principal (DIM L=0,4 ; H=2,25)	14,4	Acesso Escola	15,102	Fechamento Envolta - Castelo D'agua	13,3875	Platibanda - Ligação entre blocos - Pátio Coberto	18																																																															
LOCAL	COMP. (M)																																																																																					
SOLÁRIO - 1	10,17																																																																																					
SOLÁRIO - 2	10,17																																																																																					
SOLÁRIO - 3	10,17																																																																																					
SOLÁRIO - 4	10,17																																																																																					
SOLÁRIO - 5	10,17																																																																																					
Fechamento Fachada Principal (DIM L=1,2 ; H=2,75)	39,6																																																																																					
Fechamento Fachada Principal (DIM L=0,4 ; H=2,25)	14,4																																																																																					
Acesso Escola	15,102																																																																																					
Fechamento Envolta - Castelo D'agua	13,3875																																																																																					
Platibanda - Ligação entre blocos - Pátio Coberto	18																																																																																					
3,10	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	11,90																																																																																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESQUADRIA</th> <th>LARG. (M)</th> <th>ALT. (M)</th> <th>QTDE.</th> <th>ÁREA (M2)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>PF1 - VARANDA DE SERVIÇO</td><td>1,40</td><td>2,20</td><td>1,00</td><td>3,08</td></tr> <tr><td>PF2 - SOLÁRIOS</td><td>1,40</td><td>1,05</td><td>5,00</td><td>7,35</td></tr> <tr><td>PF2 - CASTELO D'AGUA</td><td>1,40</td><td>1,05</td><td>1,00</td><td>1,47</td></tr> </tbody> </table>	ESQUADRIA	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)	PF1 - VARANDA DE SERVIÇO	1,40	2,20	1,00	3,08	PF2 - SOLÁRIOS	1,40	1,05	5,00	7,35	PF2 - CASTELO D'AGUA	1,40	1,05	1,00	1,47																																																																	
ESQUADRIA	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)																																																																																		
PF1 - VARANDA DE SERVIÇO	1,40	2,20	1,00	3,08																																																																																		
PF2 - SOLÁRIOS	1,40	1,05	5,00	7,35																																																																																		
PF2 - CASTELO D'AGUA	1,40	1,05	1,00	1,47																																																																																		
3,10	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	11,34																																																																																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>ESQUADRIA</th> <th>QTDE.</th> <th>LARG. (M)</th> <th>ALT. (M)</th> <th>ÁREA (M2)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>ACESSO PRINCIPAL - PO1</td><td>PO1</td><td>2,00</td><td>1,50</td><td>2,10</td><td>6,30</td></tr> <tr><td>ACESSO PARA PÁTIO DE SERVIÇO - PO2</td><td>PO2</td><td>2,00</td><td>1,20</td><td>2,10</td><td>5,04</td></tr> </tbody> </table>	LOCAL	ESQUADRIA	QTDE.	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	ACESSO PRINCIPAL - PO1	PO1	2,00	1,50	2,10	6,30	ACESSO PARA PÁTIO DE SERVIÇO - PO2	PO2	2,00	1,20	2,10	5,04																																																																			
LOCAL	ESQUADRIA	QTDE.	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)																																																																																	
ACESSO PRINCIPAL - PO1	PO1	2,00	1,50	2,10	6,30																																																																																	
ACESSO PARA PÁTIO DE SERVIÇO - PO2	PO2	2,00	1,20	2,10	5,04																																																																																	
3,10	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	34,58																																																																																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>PERIMETRO</th> <th>LARG. (M)</th> <th>ÁREA (M²)</th> <th>FALTA EXECUTAR 50%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>ALVENARIAS COBERTA - CONFORME PROJETO</td><td>266</td><td>0,26</td><td>69,16</td><td>34,58</td></tr> </tbody> </table>	LOCAL	PERIMETRO	LARG. (M)	ÁREA (M²)	FALTA EXECUTAR 50%	ALVENARIAS COBERTA - CONFORME PROJETO	266	0,26	69,16	34,58																																																																											
LOCAL	PERIMETRO	LARG. (M)	ÁREA (M²)	FALTA EXECUTAR 50%																																																																																		
ALVENARIAS COBERTA - CONFORME PROJETO	266	0,26	69,16	34,58																																																																																		
REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO																																																																																						
3,10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	381,87																																																																																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>ÁREA PROJETO</th> <th>QTDE - FALTA EXECUTAR/CONSERVAR (20%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>CRECHE</td><td>1909,34</td><td>381,87</td></tr> </tbody> </table>	LOCAL	ÁREA PROJETO	QTDE - FALTA EXECUTAR/CONSERVAR (20%)	CRECHE	1909,34	381,87																																																																															
LOCAL	ÁREA PROJETO	QTDE - FALTA EXECUTAR/CONSERVAR (20%)																																																																																				
CRECHE	1909,34	381,87																																																																																				

MTR

BLOCO A

LOCAL	COMP. (M) - X	LARG. (M) - Y	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
DESPENSA	2,05	4,30	12,70	3,00	38,10
COZINHA	-	-	43,00	3,00	129,00
SANIT. PNE INFANTIL	2,50	1,85	8,70	1,80	15,66
DML	1,85	1,85	7,40	2,70	19,98
VEST. FUNC. FEM.	2,05	1,85	7,80	1,80	14,04
COPA FUNCIONÁRIOS	-	-	18,58	2,70	50,17
VEST. FUNC. MASC.	2,05	1,85	7,80	1,80	14,04
LAVANDERIA	-	-	16,11	2,70	43,50
ROUPARIA	2,15	2,60	9,50	2,70	25,65
SANIT. PNE FEM.	2,05	1,50	7,10	1,80	12,78
SANIT. PNE MASC.	2,05	1,50	7,10	1,80	12,78
LACTÁRIO	4,55	2,70	14,50	2,70	39,15
FRAUDÁRIO E	-	-	-	-	-
DEPÓSITO/CRECHE I - 1	-	-	21,50	1,80	38,70
FRAUDÁRIO E	-	-	-	-	-
DEPÓSITO/CRECHE I - 2	-	-	21,50	1,80	38,70

BLOCO B

LOCAL	COMP. (M) - X	LARG. (M) - Y	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
PNE INFANTIL	-	-	12,80	1,80	23,04
SANIT. INFANTIL 1 H=180cm	-	-	10,73	1,80	19,31
SANIT. INFANTIL 1 H=120cm	-	-	8,60	1,20	10,32
SANIT. INFANTIL 2 H=180cm	-	-	10,73	1,80	19,31
SANIT. INFANTIL 2 H=120cm	-	-	8,60	1,20	10,32
SANIT. INFANTIL 3 H=180cm	-	-	2,85	1,80	5,13
SANIT. INFANTIL 3 H=120cm	-	-	16,95	1,20	20,34
SANIT. INFANTIL 4 H=180cm	-	-	2,85	1,80	5,13
SANIT. INFANTIL 4 H=120cm	-	-	16,95	1,20	20,34
SANIT. PROF. MASC.	1,20	1,50	5,40	1,80	9,72
SANIT. PROF. FEM.	1,20	1,50	5,40	1,80	9,72
SOLÁRIO 1	-	-	2,50	1,50	3,75
SOLÁRIO 2	-	-	2,50	1,50	3,75
SOLÁRIO 3	-	-	2,50	1,50	3,75
SOLÁRIO 4	-	-	2,50	1,50	3,75
SOLÁRIO 5	-	-	2,50	1,50	3,75
SOLÁRIO 5	-	-	2,50	1,50	3,75



LOCAL	COMP. (M) - X	LARG. (M) - Y	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
SANIT. INFANTIL 1	-	-	6,80	0,10	0,68
SANIT. INFANTIL 2	-	-	6,80	0,10	0,68
SANIT. INFANTIL 3	-	-	10,95	0,10	1,095
SANIT. INFANTIL 4	-	-	10,95	0,10	1,095
FRAUDÁRIO E	-	-	-	-	-
DEPÓSITO/CRECHE I - 1	-	-	8,32	0,10	0,83
FRAUDÁRIO E	-	-	-	-	-
DEPÓSITO/CRECHE I - 2	-	-	8,32	0,10	0,83
PCD INFANTIL	-	-	5,50	0,10	0,55
SANIT. PNE INFANTIL	-	-	4,35	0,10	0,44
VEST. FUNC. MASC.	-	-	7,03	0,10	0,70
SANIT. PNE MASC.	-	-	6,30	0,10	0,63
SANIT. PROF. MASC.	-	-	4,65	0,10	0,47

LOCAL	COMP. (M) - X	LARG. (M) - Y	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
SANIT. INFANTIL 1	-	-	9,54	0,10	0,954
SANIT. INFANTIL 2	-	-	9,54	0,10	0,954
SANIT. INFANTIL 3	-	-	8,84	0,10	0,884
SANIT. INFANTIL 4	-	-	8,84	0,10	0,884
FRAUDÁRIO E	-	-	-	-	-
DEPÓSITO/CRECHE I - 1	-	-	13,20	0,10	1,32
FRAUDÁRIO E	-	-	-	-	-
DEPÓSITO/CRECHE I - 2	-	-	13,20	0,10	1,32
PCD INFANTIL	-	-	3,40	0,10	0,34
SANIT. PNE INFANTIL	-	-	3,50	0,10	0,35
VEST. FUNC. FEM.	-	-	7,03	0,10	0,70
SANIT. PNE FEM.	-	-	6,30	0,10	0,63
SANIT. PROF. FEM.	-	-	4,65	0,10	0,47

LOCAL	ÁREA (M²)
BLOCO A	CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
BLOCO B	CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

MB

3,10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014 (AMARELO)	M2	166,07
	LOCAL	ÁREA (M ²)	
	BLOCO A	CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE	
	BLOCO B	CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE	

3,10	RODAPÊ EM MADEIRA, ALTURA 10CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF 09/2020	M	238,60	
	LOCAL	PERÍMETRO (M)	DESCONTO (M)	TOTAL (M)
	S.I./ TELEFONE/ELETRICA	9,99	3,34	6,65
	CRECHE I - 1	23,90	0,00	23,90
	CRECHE I - 2	23,90	4,50	19,40
	CRECHE II - 2	24,80	4,50	20,30
	CRECHE III - 2	24,80	4,50	20,30
	CRECHE II - 1	25,00	4,50	20,50
	CRECHE III - 1	25,00	4,50	20,50
	PRÉ-ESCOLA-1	24,10	4,50	19,60
	PRÉ-ESCOLA-2	24,10	4,50	19,60
	PRÉ-ESCOLA-3	24,10	4,50	19,60
	PRÉ-ESCOLA-4	24,10	4,50	19,60

*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

3,10	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	346,77	
	BLOCO A	BLOCO B		
	LOCAL	ÁREA (M2)	LOCAL	ÁREA (M2)
	VARANDA DE SERVIÇO	27,55	SOLÁRIO-3	26,93
	VARANDA	28,50	SANIT. INFANTIL 3 MASC.	14,02
	DESPENSA	8,81	SANIT. PROF. MASC.	1,80
	COZINHA	48,68	DEPÓSITO	7,50
	SANIT. PNE INFANTIL	4,62	SOLÁRIO-1	26,93
	DML	3,42	SANIT. INFANTIL 4 FEM.	14,02
	VEST. FUNC.	3,79	SANIT. PROF. FEM.	1,80
	COPA FUNCIONÁRIOS	13,40	SOLÁRIO-4	26,93
	VEST. FUNC. MASC.	3,78	SANIT. INFANTIL 2	16,25
	ROUPARIA	5,60	PNE INFANTIL	7,50
	LAVANDERIA	11,27	SANIT. INFANTIL 1	16,25
	HALL	27,52	SOLÁRIO-2	26,93
	ENTRADA	10,69	TOTAL	495,39
	SOLÁRIO-6	26,93		
	LACTÁRIO (CRECHE I - 2)	12,28		
	FRAUDÁRIO (CRECHE I - 2)	12,48		
	DEPÓSITO (CRECHE I - 2)	3,38		
	SOLÁRIO-5	26,93		
	FRAUDÁRIO (CRECHE I - 1)	12,48		
	DEPÓSITO (CRECHE I - 1)	3,38		
	ALMOXARIFADO	10,58		
	SANIT. PNE FEM.	2,55		
	SANIT. PNE MASC.	2,55		

*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

PERCENTUAL EXECUTADO: 30%
REMANESCENTE: 70% 346,773



3,10	FORRO ACÚSTICO TIPO SONEA EM PLACAS DE FIBRA MINERAL COM PERFIL METÁLICO 1" EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	367,46	
	BLOCO A	BLOCO B		
	LOCAL	ÁREA (M2)	LOCAL	ÁREA (M2)
	CIRC. REFEITÓRIO	178,54	PRÉ-ESCOLA-1	35,70
	SECRETARIA	19,19	PRÉ-ESCOLA-2	35,58
	SALA PROF. REUNIÕES	20,40	PRÉ-ESCOLA-3	35,58
	DIREÇÃO	13,11	PRÉ-ESCOLA-4	35,70
	CRECHE II - 1	35,70	SALA MULTIUSO	38,40
	CRECHE III - 1	35,70	BLOCO B	112,37
	CRECHE II - 2	35,63	CRECHE II - 1	35,52
	CRECHE III - 2	35,63	CRECHE III - 1	35,52
			TOTAL	734,92

*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

PERCENTUAL EXECUTADO: 50%
REMANESCENTE: 50% 367,46

SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS			
3,10	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF 05/2021	M2	23,72
	LOCAL	ÁREA (M2)	
	PÁTIO COBERTO (DESENHOS)	23,72	

3,10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF 06/2014	M2	228,05	
	BLOCO A	BLOCO B		
	LOCAL	ÁREA (M2)	LOCAL	ÁREA (M2)
	DESPENSA	8,81	SANIT. INFANTIL 1	16,02
	COZINHA	40,13	SANIT. INFANTIL 2	16,02
	SANIT. PNE INFANTIL	4,62	SANIT. INFANTIL 3	13,81
	DML	3,43	SANIT. INFANTIL 4	13,81
	VEST. FUNC. FEM.	3,78	PNE INFANTIL	7,50
	COPA FUNCIONÁRIOS	10,52	DEPÓSITO	7,50
	VEST. FUNC. MASC.	3,78	TOTAL	228,05*
	LAVANDERIA	11,35		
	ROUPARIA	5,6		
	SANIT. PNE FEM.	2,55		
	SANIT. PNE MAS.	2,55		
	LACTÁRIO (CRECHE I - 2)	12,28		
	FRAUDÁRIO (CRECHE I - 2)	12,35		
	DEPÓSITO (CRECHE I - 2)	3,38		
	FRAUDÁRIO (CRECHE I - 1)	12,35		
	DEPÓSITO (CRECHE I - 1)	3,38		

*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

3,10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF 06/2014	M2	347,46	
	BLOCO A	BLOCO B		
	LOCAL	ÁREA (M2)	LOCAL	ÁREA (M2)
	REFEITÓRIO	89,04	CIRCULAÇÃO	70,5

Handwritten signature or initials.



S.I./TELEFONE/ELÉTRICA	4,29		
CIRCULAÇÃO	17,51	TOTAL	347,46*
CIRCULAÇÃO	60,51		
HALL	29,1		
HIGIENIZAÇÃO	3,72		*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
ALIMENTAÇÃO	7,82		
SALA PROF./REUNIÕES	20,4		
DIREÇÃO	13,1		
ALMOXARIFADO	10,58		

3,10	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	394,64
------	---	----	--------

BLOCO A		BLOCO B	
LOCAL	ÁREA (M2)	LOCAL	ÁREA (M2)
CRECHE I - 1	35,70	CRECHE II - 2	35,63
CRECHE I - 2	35,70	CRECHE III - 2	35,63
		CRECHE II - 1	35,51
		CRECHE III - 1	35,51
		SALA MULTIUSO	38,40
		PRÉ-ESCOLA-1	35,70
		PRÉ-ESCOLA-2	35,58
		PRÉ-ESCOLA-3	35,58
		PRÉ-ESCOLA-4	35,70

3,10	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	8,25
------	--	----	------

LOCAL	ÁREA (M2)
BLOCO A/B	8,25*
	0,81M² AZUL DIRECIONAL
	2,94M² AZUL ALERTA
	4,50M² AMARELO ALERTA

3,10	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 06/2014	M2	132,10
------	---	----	--------

LOCAL	ÁREA (M2)
BLOCO A/B	132,1*

*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

3,10	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	238,60
------	---	----	--------

LOCAL	ÁREA (M2)
BLOCO A/B	238,60*

*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

3,10	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	99,15
------	----------------------------	---	-------

PORTA PM1			
LOCAL	QTDE.	COMP. (M)	TOTAL (M)
VEST. FUNC. FEM.	1,00	0,70	0,70
VEST. FUNC. MASC.	1,00	0,70	0,70
SANIT. PROF. FEM.	1,00	0,70	0,70
SANIT. PROF. MASC.	1,00	0,70	0,70
SANIT. INFANTIL 1	2,00	0,70	1,40
SANIT. INFANTIL 2	2,00	0,70	1,40
SANIT. INFANTIL 3	1,00	0,70	0,70
SANIT. INFANTIL 4	1,00	0,70	0,70

*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

PORTA PM2			
LOCAL	QTDE.	COMP. (M)	TOTAL (M)
DESPENSA	1,00	0,80	0,80
DML	1,00	0,80	0,80
LAVANDERIA	1,00	0,80	0,80
ROUPARIA	1,00	0,80	0,80
DEPÓSITO	1,00	0,80	0,80

PORTA PM3			
LOCAL	QTDE.	COMP. (M)	TOTAL (M)
SANIT. PNE INFANTIL	1,00	0,80	0,80
SANIT. PNE FEM.	1,00	0,80	0,80
SANIT. PNE MASC.	1,00	0,80	0,80
PNE INFANTIL	1,00	0,80	0,80

PORTA PM4			
LOCAL	QTDE.	COMP. (M)	TOTAL (M)
CIRCUL.	1,00	0,80	0,80
COPA FUNCIONARIOS	1,00	0,80	0,80
DIREÇÃO	1,00	0,80	0,80
SECRETARIA	1,00	0,80	0,80
LACTARIO	1,00	0,80	0,80
ALMOXARIFADO	1,00	0,80	0,80

PORTA PM5			
LOCAL	QTDE.	COMP. (M)	TOTAL (M)
CRECHE I - 1	1,00	0,80	0,80
CRECHE II - 1	1,00	0,80	0,80
CRECHE III - 1	1,00	0,80	0,80
CRECHE I - 2	1,00	0,80	0,80
CRECHE II - 2	1,00	0,80	0,80
CRECHE III - 2	1,00	0,80	0,80
PRÉ-ESCOLA-1	1,00	0,80	0,80
PRÉ-ESCOLA-2	1,00	0,80	0,80
PRÉ-ESCOLA-3	1,00	0,80	0,80
PRÉ-ESCOLA-4	1,00	0,80	0,80

PORTA PA1			
LOCAL	QTDE.	COMP. (M)	TOTAL (M)
CIRCULAÇÃO/COZINHA	1,00	1,00	1,00

PORTA PA2

Handwritten signature/initials.



LOCAL	QTDE.	COMP. (M)	TOTAL (M)
CIRCULAÇÃO/COPA FUNCIONÁRIOS	1,00	0,80	0,80

PORTA PA3

LOCAL	QTDE.	COMP. (M)	TOTAL (M)
S.I./TELEFONE/ELÉTRICA	2,00	1,60	3,20

PORTA PA4

LOCAL	QTDE.	COMP. (M)	TOTAL (M)
CRECHE I - 1	1,00	4,50	4,50
CRECHE I - 2	1,00	4,50	4,50
CRECHE II - 1	1,00	4,50	4,50
CRECHE II - 2	1,00	4,50	4,50
CRECHE III - 1	1,00	4,50	4,50
CRECHE III - 2	1,00	4,50	4,50
PRÉ-ESCOLA-1	1,00	4,50	4,50
PRÉ-ESCOLA-2	1,00	4,50	4,50
PRÉ-ESCOLA-3	1,00	4,50	4,50
PRÉ-ESCOLA-4	1,00	4,50	4,50
SALA MULTIUSO	2,00	4,50	9,00

PORTA PA5

LOCAL	QTDE.	COMP. (M)	TOTAL (M)
SALA PROF. REUNIÕES	1,00	2,40	2,40

PORTA PA7

LOCAL	QTDE.	COMP. (M)	TOTAL (M)
PLAYGROUND	1,00	2,50	2,50

PORTA PV2

LOCAL	QTDE.	COMP. (M)	TOTAL (M)
CIRCULAÇÃO REFEITÓRIO	1,00	1,75	1,75

3,10	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm			M2	1,75
	LOCAL	QTDE.	COMP. (M)	TOTAL (M)	
	HALL	1,00	1,75	1,75	

*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

3,10	CONCRETO FCK = 15MPa, TRACO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021			M3	2,21
------	---	--	--	----	------

LOCAL VOLUME (M3) PLANILHA FNDE PREVÊ 22,06M2 E O PROJETO ALTURA DE 0,10M
ACESSO PRINCIPAL 2,206

3,10	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015			M2	68,26
------	--	--	--	----	-------

LOCAL ÁREA (M2)
ESTACIONAMENTO 61,48
VARAL 5,76

*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

3,10	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)			M2	9,01
------	---	--	--	----	------

LOCAL ÁREA (M2)
BLOCO A/B 9,01*
7,63M* VERMELHO - DIRECIONAL
1,38M* VERMELHO - ALERTA
*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

3,10	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSF)			M3	27,34
	LOCAL	ESP. (M)	LARG. (M)	COMP. (M)	VOLUME (M3)
	PLAYGROUND	0,36	6,58	11,54	27,34

3,10	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018			M2	354,18
------	--	--	--	----	--------

LOCAL LARG. (M) COMP. (M) ÁREA (M2)
JARDIM 01 3,00 4,85 14,55
JARDIM 02 5,60 6,39 35,7728
JARDIM 03 - - 224,56
JARDIM 04 - - 76,82
JARDIM 05 - - 10,11
TOTAL* 354,18

*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

3,10	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos			M2	3222,29
------	--	--	--	----	---------

PINTURA INTERNA

LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALT. (M)	DESCONTO (M2)	ÁREA (M2)
SANIT. PNE INFANTIL	8,70	1,20	0,00	10,44
VEST. FUNC. FEM.	7,80	1,20	0,00	9,36
VEST. FUNC. MASC.	7,80	1,20	0,00	9,36
S.I./TELEFONE/ELÉTRICA	10,00	3,00	7,01	22,99
REFEITÓRIO /CIRCULAÇÃO/ HALL/ ALIMENTAÇÃO	104,82	2,10	21,00	199,12
SECRETARIA	18,37	3,00	0,00	55,11
CRECHE I - 2	23,90	3,00	0,00	71,70
FRAUDÁRIO (CRECHE I - 2)	16,52	1,20	0,00	19,82
DEPÓSITO (CRECHE I - 2)	7,80	1,20	0,00	9,36
CRECHE I - 1	23,90	3,00	0,00	71,70
FRAUDÁRIO (CRECHE I - 1)	16,52	1,20	0,00	19,82
DEPÓSITO (CRECHE I - 1)	7,80	1,20	0,00	9,36
ALMOXARIFADO	15,50	3,00	0,00	46,50
DIREÇÃO	16,50	3,00	0,00	49,50
SALA PROP./REUNIÕES	18,80	3,00	0,00	56,40
SANIT. PNE FEM.	6,40	1,20	0,00	7,68
SANIT. PNE MASC.	6,40	1,20	0,00	7,68

MB



CRECHE II - 2	24,80	3,00	15,05	59,35
CRECHE III - 2	24,80	3,00	15,05	59,35
SANIT. INFANTIL 1	19,40	1,20	0,00	23,28
SANIT. INFANTIL 2	19,40	1,20	0,00	23,28
CRECHE II - 1	25,00	3,00	11,55	63,45
CRECHE III - 1	25,00	3,00	11,55	63,45
SALA MULTIUSO	24,80	3,00	18,90	55,50
PRÉ-ESCOLA-1	23,90	3,00	11,55	60,15
PRÉ-ESCOLA-2	24,10	3,00	11,55	60,75
PRÉ-ESCOLA-3	24,10	3,00	11,55	60,75
PRÉ-ESCOLA-4	23,90	3,00	11,55	60,15
SANIT. INFANTIL 3	19,79	1,20	0,00	23,75
SANIT. INFANTIL 4	19,79	1,20	0,00	23,75
SANIT. PROF. FEM.	5,40	1,20	0,00	6,48
SANIT. PROF. MASC.	5,40	1,20	0,00	6,48
CIRCULAÇÃO - BLOCO B	71,67	3,00	0,00	215,01

FINTURA EXTERNA
COR - BRANCO GELO

LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALT. (M)	DESCONTO (M2)	ÁREA (M2)
FACHADA 01 (PLATIBANDA) - LADO ESQUERDO DO PÓRTICO	12,80	1,00	0,00	12,80
FACHADA 01 (PLATIBANDA) - LADO DIREITO DO PÓRTICO	12,80	1,00	0,00	12,80
FACHADA 01 - LADO ESQUERDO DO PÓRTICO	9,35	2,60	0,00	24,31
FACHADA 01 - LADO DIREITO DO PÓRTICO	12,80	2,60	0,00	33,28
FACHADA 01 - TRIAGEM E LAVAGEM	3,30	1,50	0,00	4,95
FACHADA 02	6,60	3,65	3,60	20,49
FACHADA 02	6,60	3,65	3,60	20,49
FACHADA 02	6,60	3,65	6,40	17,69
FACHADA 02	6,60	3,65	6,40	17,69
FACHADA 03	12,80	2,50	14,90	17,10
FACHADA 03 (PLATIBANDA)	12,80	1,40	0,00	17,92
FACHADA 03	12,80	2,50	14,90	17,10
FACHADA 03 (PLATIBANDA)	12,80	1,40	0,00	17,92
FACHADA 03	8,50	3,00	7,45	18,05
FACHADA 03 (PLATIBANDA)	8,50	1,20	0,00	10,20
FACHADA 04	6,60	3,65	3,60	20,49
FACHADA 04	6,60	3,65	3,60	20,49
FACHADA 04	6,60	3,65	6,40	17,69
FACHADA 04	6,60	3,65	6,40	17,69
FACHADA 05	12,80	2,20	9,75	18,41
FACHADA 05 (PLATIBANDA)	12,80	1,40	0,00	17,92
FACHADA 05	12,80	2,20	8,60	19,56
FACHADA 05 (PLATIBANDA)	12,80	1,40	0,00	17,92
FACHADA 05	8,50	2,30	5,55	14,00
FACHADA 05 (PLATIBANDA)	8,50	1,90	0,00	16,15
FACHADA 06	12,80	2,20	14,90	13,26
FACHADA 06 (PLATIBANDA)	12,80	1,40	0,00	17,92
FACHADA 06	12,80	2,20	14,90	13,26
FACHADA 06 (PLATIBANDA)	12,80	1,40	0,00	17,92
FACHADA 06	8,50	1,66	0,00	14,11
FACHADA 06 (PLATIBANDA)	8,50	1,94	0,00	16,49

COR - CINZA CLARO

LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALT. (M)	DESCONTO (M2)	ÁREA (M2)
FACHADA 01	9,5	0,50	0,00	4,75
FACHADA 01	14	0,50	0,00	7,00
FACHADA 01 - PÓRTICO	1,08	3,64	0,00	3,93
FACHADA 02	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 02	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 02	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 02	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 02	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 02	6,60	0,50	0,00	3,30
FACHADA 02	6,60	0,50	0,00	3,30
FACHADA 02	6,60	0,50	0,00	3,30
FACHADA 02	6,60	0,50	0,00	3,30
FACHADA 03	12,80	0,50	0,00	6,40
FACHADA 03	12,80	0,50	0,00	6,40
FACHADA 03	8,50	0,50	0,00	4,25
FACHADA 04	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 04	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 04	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 04	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 04	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 04	6,60	0,50	0,00	3,30
FACHADA 04	6,60	0,50	0,00	3,30
FACHADA 04	6,60	0,50	0,00	3,30
FACHADA 04	6,60	0,50	0,00	3,30
FACHADA 05	12,80	0,50	0,00	6,40
FACHADA 05	12,80	0,50	0,00	6,40
FACHADA 05	8,50	0,50	0,00	4,25
FACHADA 06	12,80	0,50	14,90	13,26
FACHADA 06	12,80	0,50	14,90	13,26

COR - AZUL

LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALT. (M)	DESCONTO (M2)	ÁREA (M2)
FACHADA 01	2,90	4,30	0,00	12,47
FACHADA 01	2,90	4,30	0,00	12,47
FACHADA 03	2,90	4,30	0,00	12,47

MLB



FACHADA 03	2,90	4,30	0,00	12,47
FACHADA 05	2,90	4,30	0,00	12,47
FACHADA 05	2,90	4,30	0,00	12,47
FACHADA 06	2,90	4,30	0,00	12,47
FACHADA 06	2,90	4,30	0,00	12,47

COR - VERMELHO

LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALT. (M)	DESCONTO (M2)	ÁREA (M2)
FACHADA 01	-	-	-	13,23

TOTAL PREVISTO PLANILHA FNDE:* 3222,29 *QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

3,10 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 M2 3033,26

PINTURA INTERNA

LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALT. (M)	DESCONTO (M2)	ÁREA (M2)
SANIT. PNE INFANTIL	8,70	1,20	0,00	10,44
VEST. FUNC. FEM.	7,80	1,20	0,00	9,36
VEST. FUNC. MASC.	7,80	1,20	0,00	9,36
S.I/TELEFONE/ELÉTRICA	10,00	3,00	7,01	22,99
REFEITÓRIO /CIRCULAÇÃO/ HALL/ ALIMENTAÇÃO	104,82	2,10	21,00	199,12
SECRETARIA	18,37	3,00	0,00	55,11
CRECHE I - 2	23,90	2,10	0,00	50,19
FRAUDÁRIO (CRECHE I - 2)	16,52	1,20	0,00	19,82
DEPÓSITO (CRECHE I - 2)	7,80	1,20	0,00	9,36
CRECHE I - 1	23,90	2,10	0,00	50,19
FRAUDÁRIO (CRECHE I - 1)	16,52	1,20	0,00	19,82
DEPÓSITO (CRECHE I - 1)	7,80	1,20	0,00	9,36
ALMOXARIFADO	15,50	3,00	0,00	46,50
DIREÇÃO	16,50	3,00	0,00	49,50
SALA PROF./REUNIÕES	18,80	3,00	0,00	56,40
SANIT. PNE FEM.	6,40	1,20	0,00	7,68
SANIT. PNE MASC.	6,40	1,20	0,00	7,68
CRECHE II - 2	24,80	2,10	15,05	37,03
CRECHE III - 2	24,80	2,10	15,05	37,03
SANIT. INFANTIL 1	19,40	1,20	0,00	23,28
SANIT. INFANTIL 2	19,40	1,20	0,00	23,28
CRECHE II - 1	25,00	2,10	11,55	40,95
CRECHE III - 1	25,00	2,10	11,55	40,95
SALA MULTIUSO	24,80	2,10	18,90	33,18
PRÉ-ESCOLA-1	23,90	2,10	11,55	38,64
PRÉ-ESCOLA-2	24,10	2,10	11,55	39,06
PRÉ-ESCOLA-3	24,10	2,10	11,55	39,06
PRÉ-ESCOLA-4	23,90	2,10	11,55	38,64
SANIT. INFANTIL 3	19,79	1,20	0,00	23,75
SANIT. INFANTIL 4	19,79	1,20	0,00	23,75
SANIT. PROF. FEM.	5,40	1,20	0,00	6,48
SANIT. PROF. MASC.	5,40	1,20	0,00	6,48
CIRCULAÇÃO - BLOCO B	71,67	3,00	0,00	215,01

PINTURA EXTERNA
COR - BRANCO GELO

LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALT. (M)	DESCONTO (M2)	ÁREA (M2)
FACHADA 01 (PLATIBANDA) - LADO ESQUERDO DO PÓRTICO	12,80	1,00	0,00	12,80
FACHADA 01 (PLATIBANDA) - LADO DIREITO DO PORTICO	12,80	1,00	0,00	12,80
FACHADA 01 - LADO ESQUERDO DO PÓRTICO	9,35	2,60	0,00	24,31
FACHADA 01 - LADO DIREITO DO PÓRTICO	12,80	2,60	0,00	33,28
FACHADA 01 - TRIAGEM E LAVAGEM	3,30	1,50	0,00	4,95
FACHADA 02	6,60	3,65	3,60	20,49
FACHADA 02	6,60	3,65	3,60	20,49
FACHADA 02	6,60	3,65	6,40	17,69
FACHADA 02	6,60	3,65	6,40	17,69
FACHADA 03	12,80	2,50	14,90	17,10
FACHADA 03 (PLATIBANDA)	12,80	1,40	0,00	17,92
FACHADA 03	12,80	2,50	14,90	17,10
FACHADA 03 (PLATIBANDA)	12,80	1,40	0,00	17,92
FACHADA 03	8,50	3,00	7,45	18,05
FACHADA 03 (PLATIBANDA)	8,50	1,20	0,00	10,20
FACHADA 04	6,60	3,65	3,60	20,49
FACHADA 04	6,60	3,65	3,60	20,49
FACHADA 04	6,60	3,65	6,40	17,69
FACHADA 04	6,60	3,65	6,40	17,69
FACHADA 05	12,80	2,20	9,75	18,41
FACHADA 05 (PLATIBANDA)	12,80	1,40	0,00	17,92
FACHADA 05	12,80	2,20	8,60	19,56
FACHADA 05 (PLATIBANDA)	12,80	1,40	0,00	17,92
FACHADA 05	8,50	2,30	5,55	14,00
FACHADA 05 (PLATIBANDA)	8,50	1,90	0,00	16,15
FACHADA 06	12,80	2,20	14,90	13,26
FACHADA 06 (PLATIBANDA)	12,80	1,40	0,00	17,92
FACHADA 06	12,80	2,20	14,90	13,26
FACHADA 06 (PLATIBANDA)	12,80	1,40	0,00	17,92
FACHADA 06	8,50	1,66	0,00	14,11
FACHADA 06 (PLATIBANDA)	8,50	1,94	0,00	16,49

COR - CINZA CLARO

Handwritten signature/initials



LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALT. (M)	DESCONTO (M2)	ÁREA (M2)
FACHADA 01	9,5	0,50	0,00	4,75
FACHADA 01	14	0,50	0,00	7,00
FACHADA 01 - FÓRTICO	1,08	3,64	0,00	3,93
FACHADA 02	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 02	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 02	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 02	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 02	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 02	6,60	0,50	0,00	3,30
FACHADA 02	6,60	0,50	0,00	3,30
FACHADA 02	6,60	0,50	0,00	3,30
FACHADA 02	6,60	0,50	0,00	3,30
FACHADA 03	12,80	0,50	0,00	6,40
FACHADA 03	12,80	0,50	0,00	6,40
FACHADA 03	8,50	0,50	0,00	4,25
FACHADA 04	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 04	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 04	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 04	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 04	2,40	4,10	0,00	9,84
FACHADA 04	6,60	0,50	0,00	3,30
FACHADA 04	6,60	0,50	0,00	3,30
FACHADA 04	6,60	0,50	0,00	3,30
FACHADA 04	6,60	0,50	0,00	3,30
FACHADA 05	12,80	0,50	0,00	6,40
FACHADA 05	12,80	0,50	0,00	6,40
FACHADA 05	8,50	0,50	0,00	4,25
FACHADA 06	12,80	0,50	14,90	13,26
FACHADA 06	12,80	0,50	14,90	13,26

COR - AZUL

LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALT. (M)	DESCONTO (M2)	ÁREA (M2)
FACHADA 01	2,90	4,30	0,00	12,47
FACHADA 01	2,90	4,30	0,00	12,47
FACHADA 03	2,90	4,30	0,00	12,47
FACHADA 03	2,90	4,30	0,00	12,47
FACHADA 05	2,90	4,30	0,00	12,47
FACHADA 05	2,90	4,30	0,00	12,47
FACHADA 06	2,90	4,30	0,00	12,47
FACHADA 06	2,90	4,30	0,00	12,47

COR - VERMELHO

LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALT. (M)	DESCONTO (M2)	ÁREA (M2)
FACHADA 01	-	-	-	13,23

TOTAL PREVISTO PLANILHA FNDE:* 3033,26 *QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE 2149,61

3,10	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	500,86
------	---	----	--------

LOCAL	QTDE	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
EMASSAMENTO DE FORRO EM PVA	500,86*	

3,10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	500,86
------	---	----	--------

LOCAL	QTDE	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
PINTURA DE FORRO COM TINTA PVA	500,86*	

3,10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	188,92
------	---	----	--------

PM1						
LOCAL	QTDE.	LARG. (M)	ALT. (M)	FATOR	ÁREA (M2)	
VEST. FUNC. FEM.	1,00	0,70	2,10	2,50	3,68	
VEST. FUNC. MASC.	1,00	0,70	2,10	2,50	3,68	
SANIT. PROF. FEM.	1,00	0,70	2,10	2,50	3,68	
SANIT. PROF. MASC.	1,00	0,70	2,10	2,50	3,68	
SANIT. INFANTIL 1	2,00	0,70	2,10	2,50	7,35	
SANIT. INFANTIL 2	2,00	0,70	2,10	2,50	7,35	
SANIT. INFANTIL 3	1,00	0,70	2,10	2,50	3,68	
SANIT. INFANTIL 4	1,00	0,70	2,10	2,50	3,68	

PM2						
LOCAL	QTDE.	LARG. (M)	ALT. (M)	FATOR	ÁREA (M2)	
DESPENSA	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	
DML	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	
LAVANDERIA	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	
ROUPARIA	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	
DEPÓSITO	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	

PM3						
LOCAL	QTDE.	LARG. (M)	ALT. (M)	FATOR	ÁREA (M2)	
SANIT. PNE INFANTIL	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	
SANIT. PNE FEM.	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	
SANIT. PNE MASC.	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	
PNE INFANTIL	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	

PM4						
LOCAL	QTDE.	LARG. (M)	ALT. (M)	FATOR	ÁREA (M2)	

MBP



CIRCUL.	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20
COPA FUNCIONÁRIOS	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20
DIREÇÃO	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20
SECRETARIA	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20
LACTÁRIO	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20
ALMOXARIFADO	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20

PM5						
LOCAL	QTDE.	LARG. (M)	ALT. (M)	FATOR	ÁREA (M2)	
CRECHE I - 1	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	
CRECHE II - 1	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	
CRECHE III - 1	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	
CRECHE I - 2	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	
CRECHE II - 2	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	
CRECHE III - 2	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	
PRÉ-ESCOLA-1	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	
PRÉ-ESCOLA-2	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	
PRÉ-ESCOLA-3	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	
PRÉ-ESCOLA-4	1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	

QUANTIDADE PREVISTA EM PROJETO/PLANILHA FNDE: 188,92* *QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

3,10	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	M2	23,86	
LOCAL	PERÍMETRO (M)	DESCONTO (M)	LARG. (M)	ÁREA (M2)
S.I./ TELEFONE/ELETRICA	9,99	3,34	0,10	0,67
CRECHE I - 1	23,90	0,00	0,10	2,39
CRECHE I - 2	23,90	4,50	0,10	1,94
CRECHE II - 2	24,80	4,50	0,10	2,03
CRECHE III - 2	24,80	4,50	0,10	2,03
CRECHE II - 1	25,00	4,50	0,10	2,05
CRECHE III - 1	25,00	4,50	0,10	2,05
PRÉ-ESCOLA-1	24,10	4,50	0,10	1,96
PRÉ-ESCOLA-2	24,10	4,50	0,10	1,96
PRÉ-ESCOLA-3	24,10	4,50	0,10	1,96
PRÉ-ESCOLA-4	24,10	4,50	0,10	1,96

QUANTIDADE PREVISTA EM PROJETO/PLANILHA FNDE: 23,86* *QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

3,10	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	M2	498,03
BLOCO A		BLOCO B	
LOCAL	ÁREA (M2)	LOCAL	ÁREA (M2)
VARANDA DE SERVIÇO	27,55	SOLÁRIO-3	26,93
VARANDA	28,50	SANIT. INFANTIL 3 MASC.	14,02
DESPENSA	8,81	SANIT. PROF. MASC.	1,80
COZINHA	48,68	DEPÓSITO	7,50
SANIT. PNE INFANTIL	4,62	SOLÁRIO-1	26,93
DML	3,42	SANIT. INFANTIL 4 FEM.	14,02
VEST. FUNC.	3,79	SANIT. PROF. FEM.	1,60
COPA FUNCIONÁRIOS	13,40	SOLÁRIO-4	26,93
VEST. FUNC. MASC.	3,78	SANIT. INFANTIL 2	16,25
ROUPARIA	5,60	PNE INFANTIL	7,50
LAVANDERIA	11,27	SANIT. INFANTIL 1	16,25
HALL	27,52	SOLÁRIO-2	26,93
ENTRADA	10,69		
SOLÁRIO-6	26,93		
LACTÁRIO (CRECHE I - 2)	12,28		
FRAUDÁRIO (CRECHE I - 2)	12,48		
DEPÓSITO (CRECHE I - 2)	3,38		
SOLÁRIO-5	26,93		
FRAUDÁRIO (CRECHE I - 1)	12,48		
DEPÓSITO (CRECHE I - 1)	3,38		
ALMOXARIFADO	10,58		
SANIT. PNE FEM.	2,55		
SANIT. PNE MASC.	2,55		

3,10 TINTA EPÓXI EM PAREDES COM SELADOR. M2 189,04

BLOCO A				
LOCAL	PERÍMETRO (M)	DESCONTO DE PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
CRECHE I - 1	23,90	4,50	0,90	17,46
CRECHE I - 2	23,90	4,50	0,90	17,46

BLOCO A				
LOCAL	PERÍMETRO (M)	DESCONTO DE PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
CRECHE II - 2	24,80	4,50	0,90	18,27
CRECHE III - 2	24,80	4,50	0,90	18,27
CRECHE II - 1	25,00	4,50	0,90	18,45
CRECHE III - 1	25,00	4,50	0,90	18,45
SALA MULTIUSO	24,80	4,50	0,90	18,27
PRÉ-ESCOLA 1	23,90	4,50	0,90	17,46
PRÉ-ESCOLA 2	24,10	4,50	0,90	17,64
PRÉ-ESCOLA 3	24,10	4,50	0,90	17,64
PRÉ-ESCOLA 4	23,90	4,50	0,90	17,46

QUANTIDADE PREVISTA EM PROJETO/PLANILHA FNDE: 189,04* *QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

3,10 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (FOR DEMÃO). AF 01/2020 (ESTRUTURAS METÁLICAS) M2 247,08

LOCAL QTDE

MB



INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO

3,10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	125,00
	LOCAL ÁGUA FRIA	QTDE 125,00*	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	59,00
	LOCAL ÁGUA FRIA	QTDE 59,00*	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	4,00
	LOCAL ÁGUA FRIA	QTDE 4,00*	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	4,00
	LOCAL ÁGUA FRIA	QTDE 4,00*	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	4,00
	LOCAL ÁGUA FRIA	QTDE 4,00*	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	4,00
	LOCAL ÁGUA FRIA	QTDE 4,00*	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=4"X3" (110X85mm)	UND	2,00
	LOCAL ÁGUA FRIA	QTDE 2,00*	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X2 1/2" (85X75mm)	UND	4,00
	LOCAL ÁGUA FRIA	QTDE 4,00*	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X1 1/2" (85X50mm)	UND	6,00
	LOCAL ÁGUA FRIA	QTDE 6,00*	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00
	LOCAL ÁGUA FRIA	QTDE 1,00*	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	14,00
	LOCAL ÁGUA FRIA	QTDE 14,00*	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	8,00
	LOCAL ÁGUA FRIA	QTDE 8,00*	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	10,00
	LOCAL ÁGUA FRIA	QTDE 10,00*	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE



3,10	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014			UND	
	LOCAL	QTDE			
	ÁGUA FRIA	2,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	TÊ DE RESERVAÇÃO, PVC, SERRADO, EM GOMA X GOMA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014			UND	5,00
	LOCAL	QTDE			
	ÁGUA FRIA	5,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	TÊ DE RESERVAÇÃO, PVC, SERRADO, EM GOMA X GOMA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014			UND	2,00
	LOCAL	QTDE			
	ÁGUA FRIA	2,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					
3,10	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016			UND	2,00
	LOCAL	QTDE			
	INST. HIDRÁULICA	2,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016			UND	2,00
	LOCAL	QTDE			
	INST. HIDRÁULICA	2,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016			UND	2,00
	LOCAL	QTDE			
	INST. HIDRÁULICA	2,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016			UND	2,00
	LOCAL	QTDE			
	INST. HIDRÁULICA	2,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016			UND	1,00
	LOCAL	QTDE			
	INST. HIDRÁULICA	1,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016			UND	12,00
	LOCAL	QTDE			
	INST. HIDRÁULICA	12,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014			UND	33,00
	LOCAL	QTDE			
	INST. HIDRÁULICA	33,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014			UND	13,00
	LOCAL	QTDE			
	INST. HIDRÁULICA	13,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
3,10	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014			UND	21,00
	LOCAL	QTDE			
	INST. SANITÁRIA	21,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014			UND	2,00
	LOCAL	QTDE			
	INST. SANITÁRIA	2,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020			UND	7,00

MMB



	LOCAL INST. SANITÁRIA	QTDE 7,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm			M2	6,10
	LOCAL INST. SANITÁRIA	QTDE 17,00*	DE 60C60CM	AREA 6,12	
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
C	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014			UND	19,00
	LOCAL INST. SANITÁRIA	QTDE 19,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
C	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014			UND	9,00
	LOCAL INST. SANITÁRIA	QTDE 9,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
C	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM			UND	17,00
	LOCAL INST. SANITÁRIA	QTDE 17,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
C	TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM			UND	20,00
	LOCAL INST. SANITÁRIA	QTDE 20,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
C	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA			UND	2,00
	LOCAL INST. SANITÁRIA	QTDE 2,00*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
LOUÇAS E METAIS					
3,10	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)			M2	4,00
	LOCAL PCD INFANTIL SANIT. PCD FEM. SANIT. PCD MAS. SANIT. PCD INFANTIL	QTDE. 1,00 1,00 1,00 1,00			
3,10	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016			M2	4,00
	LOCAL VEST. FUNC. MASC. VEST. FUNC. FEM. SANIT. PROF. FEM. SANIT. PROF. MASC.	QTDE. 1,00 1,00 1,00 1,00			
3,10	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA			M2	16,00
	LOCAL SANIT. INFANTIL 1 SANIT. INFANTIL 2 SANIT. INFANTIL 3 SANIT. INFANTIL 4 FRAUDÁRIO (CRECHE I - 2) FRAUDÁRIO (CRECHE I - 1)	QTDE. 4,00 4,00 4,00 4,00 1,00 1,00			
3,10	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF 04/2019 P			M	19,40
	LOCAL Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil	QTDE. 19,40*			
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019			M2	24,00
	LOCAL SANIT. PNE INFANTIL PNE INFANTIL VEST. FUNC. MASC. VEST. FUNC. FEM. SANIT. PROF. FEM. SANIT. PROF. MASC. SANIT. INFANTIL 1 SANIT. INFANTIL 2 SANIT. INFANTIL 3 SANIT. INFANTIL 4 FRAUDÁRIO (CRECHE I - 2) FRAUDÁRIO (CRECHE I - 1)	QTDE. 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 4,00 4,00 4,00 4,00 1,00 1,00			

MB

3,10	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	
	LOCAL	QTDE.	
	VEST. FUNC. MASC.	1,00	
	VEST. FUNC. FEM.	1,00	
	HIGIENIZAÇÃO	1,00	
	REFEITÓRIO - LAVA MÃOS	3,00	
	SANIT. INFANTIL 1	4,00	
	SANIT. INFANTIL 2	4,00	
	SANIT. INFANTIL 3	4,00	
	SANIT. INFANTIL 4	4,00	
3,10	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00
	LOCAL	QTDE.	
	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	7,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	10,00
	LOCAL	QTDE.	
	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	10,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00
	LOCAL	QTDE.	
	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	1,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	BANHEIRA EMBUTIR EM PLÁSTICO TIPO PVC, 77X45X20CM.	UND	4,00
	LOCAL	QTDE.	
	FRAUDÁRIO (CRECHE I - 1)	2,00	
	FRAUDÁRIO (CRECHE I - 2)	2,00	
3,10	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UND	10,00
	LOCAL	QTDE.	
	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO COM MESA, DECA OU EQUIVALENTE, COM VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXÍVEL CROMADOS	4,00*	
	LAVATÓRIO PEQUENO COR BRANCO GELO, COM COLUNA SUSPensa, DECA OU EQUIVALENTE	6,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	7,00
	LOCAL	QTDE.	
	FRAUDÁRIO (CRECHE I - 1)	1,00	
	FRAUDÁRIO (CRECHE I - 2)	1,00	
	SOLÁRIO-5	1,00	
	SOLÁRIO-6	1,00	
	DML	1,00	
	LAVANDERIA	2,00	
3,10	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	13,00
	LOCAL	QTDE.	
	FRAUDÁRIO (CRECHE I - 1)	1,00	
	FRAUDÁRIO (CRECHE I - 2)	1,00	
	PNE INFANTIL	1,00	
	SANIT. INFANTIL 1	3,00	
	SANIT. INFANTIL 2	3,00	
	SANIT. INFANTIL 3	2,00	
	SANIT. INFANTIL 4	2,00	
3,10	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	18,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UND	4,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	4,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UND	18,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	18,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2800W (INSTALADO)	UND	6,00
	LOCAL	QTDE.	



MB



CONFORME PLANILHA FNDE 6,00*

*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

3,10	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA FIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	19,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	15,00*	
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	14,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	14,00*	
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	32,00
	LOCAL	QTDE.	
	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE	28,00*	
	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA	4,00*	
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UND	23,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	23,00*	
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UND	23,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	23,00*	
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	BANCA DE APOIO MESA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPLEMENTO DO CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	9,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	9,00*	
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	BANCA DE APOIO MESA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPLEMENTO DO CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	6,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	6,00*	
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	BANCA DE APOIO MESA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPLEMENTO DO CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	14,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	14,00*	
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	1,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	1,00*	
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL

3,10	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	M2	0,24
3,10	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	M	43,00
3,10	Envelopamento de concreto - 3cm	M	42,00
3,10	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	UN	3,00
3,10	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	UN	4,00
3,10	União 3/4" NPT 300	UN	3,00
3,10	Niple duplo de aço galvan D=15 mm (1/2) a 25 mm 1"	UN	6,00
3,10	Niple duplo de aço galvan D=15 mm (1/2) a 25 mm 1"	UN	4,00
3,10	Niple duplo de aço galvan D=32 mm (1 1/4) a 50 mm 2"	UN	4,00
3,10	Tê redução 3/4"x1/2"	UN	1,00
3,10	Redução 1 x 1/2" a 1/2" x 1/4"	UN	1,00
3,10	Luva de redução aço galv 3/4 x 1/2"	UN	2,00
3,10	Luva de redução 1/4" x 1/2"	UN	2,00
3,10	Curva de aço galv 1/2" a 1"	UN	2,00
3,10	Regulador 1º estágio com manômetro	UN	1,00
3,10	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	UN	1,00
3,10	Regulador 2º estágio com registro	UN	2,00
3,10	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	UN	1,00
3,10	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	UN	1,00

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

3,10	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UND	8,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	8,00*	
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UND	2,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	2,00*	
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	10,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	10,00*	

Handwritten signature or initials.



*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

3,10	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	2,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	4,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	4,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	65,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	65,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	2,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	2,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UND	5,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	5,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	UND	3,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	3,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	LAMPADA EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	4,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	4,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UND	57,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	57,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF 05/2021	M2	12,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	12,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIPÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UND	2,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	2,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	UND	3,00
	LOCAL	QTDE.	
	Central de alarme	1,00*	
	Alarme sonoro/visual com acionador manual	2,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UND	43,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	43,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V			
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO			
3,10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	3,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		
3,10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00
	LOCAL	QTDE.	
	CONFORME PLANILHA FNDE	1,00*	
	*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE		

MB



3,10 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020

	LOCAL	QTDE.		
	CONFORME PLANILHA FNDE	4,00*		
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE	
3,10	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020		UN	1,00
	LOCAL	QTDE.		
	CONFORME PLANILHA FNDE	1,00*		
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE	
DISJUNTORES				
3,10	Disjuntor unipolar termomagnético 10A		UN	74,00
	LOCAL	QTDE.		
	CONFORME PLANILHA FNDE	74,00*		
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE	
3,10	Disjuntor unipolar termomagnético 16A		UN	4,00
	LOCAL	QTDE.		
	CONFORME PLANILHA FNDE	4,00*		
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE	
3,10	Disjuntor unipolar termomagnético 20A		UN	23,00
	LOCAL	QTDE.		
	CONFORME PLANILHA FNDE	23,00*		
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE	
3,10	Disjuntor unipolar termomagnético 32A		UN	6,00
	LOCAL	QTDE.		
	CONFORME PLANILHA FNDE	6,00*		
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE	
3,10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020		UN	1,00
	LOCAL	QTDE.		
	CONFORME PLANILHA FNDE	1,00*		
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE	
3,10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020		UN	2,00
	LOCAL	QTDE.		
	CONFORME PLANILHA FNDE	2,00*		
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE	
3,10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020		UN	2,00
	LOCAL	QTDE.		
	CONFORME PLANILHA FNDE	2,00*		
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE	
3,10	Disjuntor tripolar termomagnético 32A		UN	2,00
	LOCAL	QTDE.		
	CONFORME PLANILHA FNDE	2,00*		
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE	
3,10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020		UN	7,00
	LOCAL	QTDE.		
	CONFORME PLANILHA FNDE	7,00*		
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE	
3,10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA		UN	2,00
	LOCAL	QTDE.		
	CONFORME PLANILHA FNDE	2,00*		
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE	
3,10	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA		UN	2,00
	LOCAL	QTDE.		
	CONFORME PLANILHA FNDE	2,00*		
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE	
3,10	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA		UN	6,00
	LOCAL	QTDE.		
	CONFORME PLANILHA FNDE	6,00*		
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE	
3,10	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA		UN	36,00
	LOCAL	QTDE.		
	CONFORME PLANILHA FNDE	36,00*		
			*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE	
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
3,10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	8267,90
3,10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	266,50
3,10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	1087,40
3,10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	555,30
3,10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	299,90
3,10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	196,50

128



3,10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	31,30
3,10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	18,50
3,10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	22,20
ELETROCALHAS			
3,10	ELETROCALHA LISA TIPO U 50X50MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÕES	M	31,30
3,10	ELETROCALHA LISA TIPO U 75X50MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,50
3,10	ELETROCALHA LISA TIPO U 75X75MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÕES	M	11,50
3,10	ELETROCALHA LISA TIPO U 100X50MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,60
3,10	ELETROCALHA LISA TIPO U 100X100MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÕES	M	22,20
3,10	SUPORTE VERTICAL ELETROCALHA 120X146MM	UN	7,00
3,10	SUPORTE VERTICAL ELETROCALHA 120X160MM	UN	3,00
3,10	SUPORTE VERTICAL ELETROCALHA 70X125MM	UN	6,00
3,10	SUPORTE VERTICAL ELETROCALHA 70X81MM	UN	18,00
3,10	SUPORTE VERTICAL ELETROCALHA 70X96MM	UN	22,00
3,10	SUPORTE VERTICAL ELETROCALHA 95X114MM	UN	19,00
ILUMINAÇÃO E TOMADAS			
3,10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	143,00
3,10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	34,00
3,10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	6,00
3,10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	52,00
3,10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00
3,10	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	11,00
3,10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00
3,10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12,00
3,10	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16 W)	UN	8,00
3,10	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32 W)	UN	18,00
3,10	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCELULA ATÉ 400W	UN	102,00
3,10	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCELULA ATÉ 400W	UN	40,00
3,10	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCELULA ATÉ 400W	UN	9,00
3,10	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCELULA ATÉ 400W	UN	5,00
3,10	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCELULA ATÉ 400W	UN	16,00
INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA			
EQUIPAMENTOS PASSIVOS			
3,10	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	3,00
3,10	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	UN	1,00
3,10	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	6,00
3,10	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	2,00
3,10	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00
CABO EM PAR TRANÇADOS			
3,10	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	1258,90
3,10	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 50 (OHMS)	M	171,65
3,10	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	UND	28,00
TOMADAS			
3,10	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	28,00
CAIXA E ACESSÓRIOS			
3,10	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00
3,10	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	2,00
3,10	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	42,00
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			
3,10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	209,15
3,10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2,00
3,10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4,20
3,10	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	5,00
3,10	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	68,80
3,10	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	63,30
SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA			
3,10	COIPA DE CENTRO EM AÇO INOX DE 1500X1000X600 MM, DUTO DE LIGAÇÃO E CHAPEU CHINES	UN	1,00
3,10	EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM	UN	1,00
3,10	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	UN	4,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			
3,10	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	1,00
3,10	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	154,00
3,10	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	64,00
3,10	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF 05/2015	UN	4,00
3,10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	43,95
3,10	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	43,95
3,10	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UND	16,00
3,10	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	65,00
3,10	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	348,78
3,10	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	308,00

174



3,10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020						
3,10	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2						
3,10	SOLDA EXOTÉRMICA						

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3,10	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL						UN	1,00
	LOCAL	QTDE.						
	FACHADA	1,00						
3,10	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm						M2	114,63
	LOCAL	QTDE.						
	CONFORME PLANILHA FNDE	114,63						
								*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA						M2	51,18
	LOCAL	QTDE.						
	CONFORME PLANILHA FNDE	51,18*						
								*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)						M	9,40
	LOCAL	LARG. (M)	COMP. (M)	QTDE.	ÁREA (M2)	NOMENCLATURA		
	HALL	0,40	2,50	1,00	1,00	BC1		
	HALL	0,40	1,95	2,00	1,56	BC2		
	VARANDA	0,40	4,95	2,00	3,96	BC3		
3,10	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm						M	144,95
	LOCAL	QTDE.						
	CONFORME PLANILHA FNDE	144,95*						
								*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	SUPORTE PARA TUBAGEM EM AÇO, SEÇÃO TORÇÃO 40 CM, CARACTERÍSTICA MÍNIMA 10 KG, DIÂMETRO = 40,00CM E INSTALAÇÃO.						UND	223,00
	LOCAL	QTDE.						
	CONFORME PLANILHA FNDE	223,00*						
								*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE						UND	2,00
	LOCAL	QTDE.						
	CONFORME PLANILHA FNDE	2,00*						
								*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE
3,10	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2						UND	6,40
	LOCAL	QTDE.						
	CONFORME PLANILHA FNDE	6,40*						
								*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

CAIXA D'ÁGUA - 30000 L

3,10	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3						UN	1,00
3,10	ESCALA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 1"						M	18,00
3,10	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"						M	6,97
3,10	JATEAMENTO AO METAL QUASE BRANCO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO						M2	145,76
3,10	TINTA DE ABRILHANTAMENTO TIPO POLIURETANO DE ALTA ADERÊNCIA EM NÍVEL DE FERRUGEM SEM FUNDOS E CORRIDORES EM AÇO CARBONO						M2	138,16
3,10	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER						M2	69,08
3,10	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.						M2	#REF!

SERVIÇOS FINAIS

3,10	Limpeza final da obra						M2	1514,30
	LOCAL	QTDE.						
	CONFORME PLANILHA FNDE	1514,30*						
								*QUANTIDADE CONFORME PROJETO/PLANILHA FNDE

14 DE MARÇO DE 2022

Manoel Soares Braz
Manoel Soares Braz
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061561950-9



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: CRECHE IBIAPABA

ENDEREÇO: DISTRITO IBIAPABA, SN, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE

DATA BASE: JAN/2022

DESPESAS INDIRETAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%

BENEFÍCIOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
S + G	Seguros/garantias	0,80%
L	Lucro	6,16%

IMPOSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
I1	PIS	0,65%
I2	COFINS	3,00%
I3	ISS	2,50%
I4	CPRB (4,5%, apenas INSS com desoneração)	4,50%
I	TOTAL DE IMPOSTOS	10,65%

BDI		%
		25,22%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

14 DE MARÇO DE 2022


Manoel Soares Braz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061561950-9

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA: CRECHE IBIAPABA
 ENDEREÇO: DISTRITO IBIAPABA, SN, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE
 DATA BASE: JAN/2022
 FONTE: TABELA SEINFRA 27 1 - DESONERADA
 ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% (HORA) 47,76% (MES)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A	ENCARGOS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A + B + C + D)		83,85	47,76	112,76	71,07

14 DE MARÇO DE 2022

Mandiel Soares Braz
Mandiel Soares Braz
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061561950-9

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



OBRA: CRECHE IBIAPABA
 ENDEREÇO: DISTRITO IBIAPABA, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE
 FONTE: TABELA SEINFRA 27.1 - DESONERADA / SINAPI REF 01/2022
 ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% (HORA) - 47,76% (MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	M3	C				
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	3,958		14,78	65,55
						40,89000	62,06886%
						24,86000	37,93314%
						0,00000	0,00000%
						0,00	0,0000000%
						0,00	0,0000000%
						65,55	100,00000%
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	CR				
C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1020		20,82	2,12
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1531		16,57	2,53
C 91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO(SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	AS	0,0036		28,03	0,10
C 91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO(SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	AS	0,0036		20,32	0,07
						3,20000	66,24204%
						1,62000	33,75798%
						0,00	0,0000000%
						0,00	0,0000000%
						0,00	0,0000000%
						4,82	100,00000%
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	AS				
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,6500		16,57	10,77
C 91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	AS	0,2740		28,03	7,68
C 91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	AS	0,2540		20,32	5,16
C 95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	M3	AS	1,0000		1,91	1,91
						14,49000	56,75248%
						9,93000	38,93069%
						1,10000	4,31683%
						0,00	0,0000000%
						0,00	0,0000000%
						25,52	100,00000%
101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	CR				
C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	1,1030		20,82	22,96
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	1,3300		16,57	22,03
C 92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	CR	2,1230		11,42	24,24
C 94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1 2,7 3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	CR	0,0860		359,29	30,89
						32,87000	32,83238%
						66,92000	66,83699%
						0,22000	0,22042%
						0,00	0,0000000%
						0,11000	0,11021%
						100,12	100,0000000%
96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	CR				
C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1863		20,82	3,87
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0508		16,57	0,84
C 94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1,4,5,4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	CR	0,0339		300,80	10,19
						4,48000	30,08611%
						10,29000	69,02174%
						0,09000	0,61141%
						0,00	0,0000000%
						0,04000	0,27174%
						14,90	100,0000000%
96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	CR				
I 1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	CR	0,3340		58,36	19,49
I 2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	CR	0,0100		6,28	0,06
I 4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA 7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	1,5530		11,71	18,18
I 4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 7,5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	1,7360		4,10	7,11
I 5073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	CR	0,0340		20,22	0,68
I 6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	0,8000		23,61	14,16
I 20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	CR	0,0110		21,96	0,24
I 40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	CR	0,0270		24,48	0,66
C 88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,8810		17,57	15,47
C 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	2,2090		20,59	45,48
C 91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	CR	0,0230		20,85	0,47
C 91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	CR	0,0590		19,64	1,15
						42,89000	34,66634%
						80,44000	65,31740%
						0,00	0,0000000%
						0,00	0,0000000%
						0,02000	0,01626%
						123,15	100,0000000%
92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	AS				

Handwritten signature/initials.



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		
I 39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	AS		0,5430	0,22	0,11		
I 43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	CR		0,0250	22,80	0,57		
C 88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,0121	15,83	0,19		
C 88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,0743	20,76	1,54		
C 92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	CR		1,0000	13,29	13,29		
							CUSTO MAO DE OBRA	1,34000	8,58424%
							CUSTO MATERIAL	14,36000	91,41576%
							CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,000000%
							CUSTO SERVICOS TERCEIROS	0,00	0,000000%
							CUSTO OUTROS	0,00	0,000000%
							TOTAL COMPOSIÇÃO	15,70	100,000000%
92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	AS						
I 39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	AS		0,3670	0,22	0,08		
I 43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	CR		0,0250	22,80	0,57		
C 88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,0089	15,83	0,14		
C 88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,0542	20,76	1,12		
C 92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	CR		1,0000	11,42	11,42		
							CUSTO MAO DE OBRA	0,94000	7,11582%
							CUSTO MATERIAL	12,39000	92,88418%
							CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,000000%
							CUSTO SERVICOS TERCEIROS	0,00	0,000000%
							CUSTO OUTROS	0,00	0,000000%
							TOTAL COMPOSIÇÃO	13,33	100,000000%
2924	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	CR						
I 43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	CR		0,0250	22,80	0,57		
C 88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,0023	15,83	0,03		
C 88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,0142	20,76	0,29		
C 92798	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	CR		1,0000	13,36	13,36		
							CUSTO MAO DE OBRA	0,23000	1,81744%
							CUSTO MATERIAL	14,02000	98,36256%
							CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,000000%
							CUSTO SERVICOS TERCEIROS	0,00	0,000000%
							CUSTO OUTROS	0,00	0,000000%
							TOTAL COMPOSIÇÃO	14,25	100,000000%
92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	AS						
I 39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	AS		1,1900	0,22	0,26		
I 43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	CR		0,0250	22,80	0,57		
C 88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,0285	15,83	0,45		
C 88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,1743	20,76	3,61		
C 92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	CR		1,0000	13,63	13,63		
							CUSTO MAO DE OBRA	3,96000	21,41304%
							CUSTO MATERIAL	14,56000	78,58696%
							CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,000000%
							CUSTO SERVICOS TERCEIROS	0,00	0,000000%
							CUSTO OUTROS	0,00	0,000000%
							TOTAL COMPOSIÇÃO	18,52	100,000000%
6555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	AS						
C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		2,3860	20,82	49,67		
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		2,4500	16,57	40,59		
C 90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	AS		0,3140	1,26	0,39		
C 90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	AS		0,9110	0,49	0,44		
C 94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	CR		1,1500	392,62	451,51		
							CUSTO MAO DE OBRA	99,33000	18,30721%
							CUSTO MATERIAL	437,62000	80,65093%
							CUSTO EQUIPAMENTO	3,98000	0,73391%
							CUSTO SERVICOS TERCEIROS	0,00	0,000000%
							CUSTO OUTROS	1,67000	0,30795%
							TOTAL COMPOSIÇÃO	542,60	100,000000%
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	CR						
I 1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	CR		0,3150	58,36	18,38		
I 2892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	CR		0,0100	6,28	0,06		
I 4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR		1,2180	11,71	14,26		
I 4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR		0,7220	4,10	2,96		
I 5073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	CR		0,0180	20,22	0,38		
I 20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	CR		0,0040	21,96	0,08		
I 40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	CR		0,0100	24,48	0,24		
C 88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,7250	17,57	12,73		
C 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		1,7490	20,59	36,01		
C 91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	CR		0,0140	20,85	0,29		
C 91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	CR		0,0290	19,64	0,56		
							CUSTO MAO DE OBRA	33,81000	39,33815%
							CUSTO MATERIAL	52,13000	60,65020%
							CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,000000%

Handwritten signature or initials.



		CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	0,00000000%			
		CUSTO OUTROS	0,01000	0,01000000%			
		TOTAL COMPOSIÇÃO	85,95	100,00000000%			
92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	AS				
	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
I	39017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	AS	0,7430	0,22	0,16	
I	43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	CR	0,0250	22,80	0,57	
C	88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,0162	15,83	0,25	
C	88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,0993	20,76	2,06	
C	92793 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	CR	1,0000	14,31	14,31	
					CUSTO MAO DE OBRA	1,91000	11,02728%
					CUSTO MATERIAL	15,44000	88,97272%
					CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,00000000%
					CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	0,00000000%
					CUSTO OUTROS	0,00	0,00000000%
					TOTAL COMPOSIÇÃO	17,35	100,00000000%
96361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	AS				
	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
I	37588 PINO DE AÇO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = 23* MM E COMP HASTE = 27* MM (AÇAO INDIRETA)	CENTO	AS	0,0581	46,52	2,70	
I	39413 CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	AS	2,1060	24,87	52,37	
I	39419 PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	CR	1,8187	10,28	18,69	
I	39422 PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	C	5,7999	11,66	67,62	
I	39431 FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	AS	2,5027	0,39	0,97	
I	39432 FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	AS	1,5851	3,44	5,45	
I	39434 MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	KG	AS	1,0327	4,31	4,45	
I	39435 PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	CR	20,0077	0,15	3,00	
I	39443 PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	CR	0,9149	0,35	0,32	
C	88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,8356	16,53	13,81	
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2089	16,57	3,46	
					CUSTO MAO DE OBRA	11,47000	6,63888%
					CUSTO MATERIAL	161,37000	93,36112%
					CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,00000000%
					CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	0,00000000%
					CUSTO OUTROS	0,00	0,00000000%
					TOTAL COMPOSIÇÃO	172,84	100,00000000%
87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	M2	AS				
	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
I	34547 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM. MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 12* CM	M	CR	0,42	6,06	2,54	
I	37395 PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	CENTO	AS	0,01	38,39	0,38	
I	37593 BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	UN	CR	13,6	2,50	34,00	
C	87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	CR	0,0118	385,76	4,55	
C	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,86	18,61	16,00	
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,43	14,78	6,35	
					CUSTO MAO DE OBRA	15,82	24,7958542%
					CUSTO MATERIAL	47,98	75,1727388%
					CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,00000000%
					CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	0,00000000%
					CUSTO OUTROS	0,01	0,0157035%
					TOTAL COMPOSIÇÃO	63,82	100,00000000%
90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR				
	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
C	90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	CR	1,0000	324,80	324,80	
C	90821 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR	1,0000	328,55	328,55	
C	91306 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR	1,0000	129,96	129,96	
C	100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	CR	9,8000	9,42	92,31	
					CUSTO MAO DE OBRA	142,56000	16,28149%
					CUSTO MATERIAL	733,06000	83,71851%
					CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,00000000%
					CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	0,00000000%
					CUSTO OUTROS	0,00	0,00000000%
					TOTAL COMPOSIÇÃO	875,62	100,00000000%
100691	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR				
	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
C	90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	CR	1,0000	324,80	324,80	
C	90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR	1,0000	147,77	147,77	
C	91298 PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR	1,0000	1074,01	1074,01	
C	100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	CR	10,0000	9,42	94,20	

Handwritten signature or initials.



		CUSTO MAO DE OBRA	149,55000					
		CUSTO MATERIAL	1491,23000					
		CUSTO EQUIPAMENTO	0,00					
		CUSTO SERVICOS TERCEIROS	0,00					
		CUSTO OUTROS	0,00					
		TOTAL COMPOSIÇÃO	1640,80					
90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR					
	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
C	90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	CR	1,0000		324,80	324,80	
C	90822 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR	1,0000		348,52	348,52	
C	90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR	1,0000		147,77	147,77	
C	100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	CR	10,0000		9,42	94,20	
						CUSTO MAO DE OBRA	149,63000	16,34854%
						CUSTO MATERIAL	765,66000	83,65146%
						CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,0000000%
						CUSTO SERVICOS TERCEIROS	0,00	0,0000000%
						CUSTO OUTROS	0,00	0,0000000%
						TOTAL COMPOSIÇÃO	915,29	100,0000000%
100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	CR					
	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
I	11457 TARJETA TIPO LIVRE / OCUPADO, CROMADA, PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	CR	1,0000		44,42	44,42	
C	88281 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,9140		19,74	18,04	
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,4570		16,57	7,57	
						CUSTO MAO DE OBRA	16,98000	24,25325%
						CUSTO MATERIAL	53,05000	75,74675%
						CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,0000000%
						CUSTO SERVICOS TERCEIROS	0,00	0,0000000%
						CUSTO OUTROS	0,00	0,0000000%
						TOTAL COMPOSIÇÃO	70,03	100,0000000%
100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	CR					
	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
I	4351 PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	CR	6,0000		24,42	146,52	
I	36204 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	CR	1,0000		214,50	214,50	
C	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,9485		20,21	19,16	
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2988		16,57	4,95	
						CUSTO MAO DE OBRA	16,69000	4,33428%
						CUSTO MATERIAL	368,44000	95,66572%
						CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,0000000%
						CUSTO SERVICOS TERCEIROS	0,00	0,0000000%
						CUSTO OUTROS	0,00	0,0000000%
						TOTAL COMPOSIÇÃO	365,13	100,0000000%
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	CR					
	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
I	142 SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	CR	0,8829		31,36	27,68	
I	4914 PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	CR	1,0000		688,77	688,77	
I	7568 BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	CR	4,8166		0,55	2,64	
I	36888 GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	M	CR	6,8504		34,09	233,53	
C	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3563		20,82	7,41	
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1779		16,57	2,94	
						CUSTO MAO DE OBRA	6,94000	0,72074%
						CUSTO MATERIAL	956,03000	99,27926%
						CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,0000000%
						CUSTO SERVICOS TERCEIROS	0,00	0,0000000%
						CUSTO OUTROS	0,00	0,0000000%
						TOTAL COMPOSIÇÃO	962,97	100,0000000%
102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	CR					
	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
I	10505 VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	1,0000		218,22	218,22	
I	11950 BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	CR	2,1960		0,18	0,39	
I	34360 PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	AS	0,9640		44,09	42,50	
I	39432 FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REDORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	CR	2,9920		3,44	10,29	
I	39961 SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	CR	0,3970		20,72	8,22	
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	1,5420		16,57	25,55	
C	88325 VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	1,5860		17,30	27,43	
						CUSTO MAO DE OBRA	33,11000	9,95700%
						CUSTO MATERIAL	299,49000	90,04300%
						CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,0000000%
						CUSTO SERVICOS TERCEIROS	0,00	0,0000000%
						CUSTO OUTROS	0,00	0,0000000%
						TOTAL COMPOSIÇÃO	332,60	100,0000000%
100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	CR					
	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
I	142 SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	CR	0,0637		31,36	1,99	
I	4922 PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	CR	1,0000		441,23	441,23	
I	7568 BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	CR	4,7200		0,55	2,59	
I	36888 GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	M	CR	2,2020		34,09	75,08	
C	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2820		20,82	5,87	
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1410		16,57	2,33	
						CUSTO MAO DE OBRA	5,49000	1,03787%
						CUSTO MATERIAL	523,58000	98,96213%

Handwritten signature/initials.



CUSTO EQUIPAMENTO 0,00
 CUSTO SERVICOS TERCEIROS 0,00
 CUSTO OUTROS 0,00
 TOTAL COMPOSIÇÃO 529,07

0,00000000%
 0,00000000%
 0,00000000%
 100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	CR				
I 142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	CR	0,8829		31,36	27,68
I 7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	CR	4,8166		0,55	2,64
I 36888	GUARNIÇÃO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	M	CR	6,8504		34,09	233,53
I 39025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	CR	0,5473		871,04	476,72
C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3826		20,82	7,96
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1910		16,57	3,16
						CUSTO MAO DE OBRA 7,47000	0,95384%
						CUSTO MATERIAL 744,22000	99,00616%
						CUSTO EQUIPAMENTO 0,00	0,00000000%
						CUSTO SERVICOS TERCEIROS 0,00	0,00000000%
						CUSTO OUTROS 0,00	0,00000000%
						TOTAL COMPOSIÇÃO 751,69	100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	AS				
I 11190	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	AS	2,7780		204,50	568,10
C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	4,5810		20,82	95,37
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	2,2910		16,57	37,96
C 88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	CR	0,0210		512,54	10,78
						CUSTO MAO DE OBRA 91,39000	12,83301%
						CUSTO MATERIAL 620,80000	87,16699%
						CUSTO EQUIPAMENTO 0,00	0,00000000%
						CUSTO SERVICOS TERCEIROS 0,00	0,00000000%
						CUSTO OUTROS 0,00	0,00000000%
						TOTAL COMPOSIÇÃO 712,19	100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
100674	JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	CR				
I 599	JANELA FIXA EM ALUMINIO, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	M2	CR	1,0000		847,97	847,97
I 4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	CR	17,4130		0,27	4,70
I 39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	CR	0,4240		20,72	8,78
C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,7200		20,82	14,99
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3600		16,57	5,96
						CUSTO MAO DE OBRA 14,06000	1,58349%
						CUSTO MATERIAL 888,34000	96,40651%
						CUSTO EQUIPAMENTO 0,00	0,00000000%
						CUSTO SERVICOS TERCEIROS 0,00	0,00000000%
						CUSTO OUTROS 0,00	0,00000000%
						TOTAL COMPOSIÇÃO 882,40	100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
94569	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	CR				
I 4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	CR	24,4000		0,27	6,58
I 34381	JANELA MAXIM-AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	M2	CR	2,0833		342,39	713,30
I 39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	CR	1,2467		20,72	25,83
C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	1,7070		20,82	35,53
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,8530		16,57	14,13
						CUSTO MAO DE OBRA 33,34000	4,19197%
						CUSTO MATERIAL 762,03000	95,80803%
						CUSTO EQUIPAMENTO 0,00	0,00000000%
						CUSTO SERVICOS TERCEIROS 0,00	0,00000000%
						CUSTO OUTROS 0,00	0,00000000%
						TOTAL COMPOSIÇÃO 795,37	100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO. E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	CR				
I 10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	1,0000		369,82	369,82
I 11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	CR	1,7050		0,18	0,30
I 34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	CR	0,7480		44,09	32,97
I 39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	CR	2,3220		3,44	7,98
I 39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	CR	0,3090		20,72	6,40
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	1,3780		16,57	22,83
C 88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	1,4180		17,30	24,53
						CUSTO MAO DE OBRA 29,60000	6,36888%
						CUSTO MATERIAL 435,23000	93,63112%
						CUSTO EQUIPAMENTO 0,00	0,00000000%
						CUSTO SERVICOS TERCEIROS 0,00	0,00000000%
						CUSTO OUTROS 0,00	0,00000000%
						TOTAL COMPOSIÇÃO 464,83	100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
102235	DIVISÓRIA FIX EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SM ABERTURA. AF_01/2021	M2	CR				
I 10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	0,9870		369,82	365,01
I 11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	CR	2,3700		0,18	0,42
I 34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	AS	0,2840		44,09	12,52
I 39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	CR	1,4700		3,44	5,05
I 39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	CR	0,2300		20,72	4,76
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,5440		16,57	9,01
C 88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	1,0880		17,30	18,82
C 91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHP	CR	0,0950		20,85	1,98
C 91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	CR	0,9930		19,64	19,50
						CUSTO MAO DE OBRA 32,83000	7,51236%
						CUSTO MATERIAL 404,03000	92,43957%

[Handwritten signature]



CUSTO EQUIPAMENTO 0,11000
 CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS 0,00
 CUSTO OUTROS 0,10000
 TOTAL COMPOSIÇÃO 437,07

0,00000
 0,00000
 0,00000
 100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M ³ /H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	CR				
C 87407	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M ³ /H DE ARGAMASSA. AF_08/2019	M3	CR	0,0113		1719,60	19,43
C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2000		20,82	4,16
C 88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0250		16,57	0,41
	CUSTO MAO DE OBRA					3,68000	15,37485%
	CUSTO MATERIAL					19,99000	83,24256%
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,33000	1,36249%
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS					0,00	0,00000000%
	CUSTO OUTROS					0,00	0,00000000%
	TOTAL COMPOSIÇÃO					24,00	100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	CR				
I 536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	C	1,0800		29,90	32,29
I 1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	C	6,1400		0,80	4,91
I 34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	CR	0,2200		4,69	1,03
C 88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,6600		20,75	13,69
C 88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3600		16,57	5,96
	CUSTO MAO DE OBRA					13,16000	22,74683%
	CUSTO MATERIAL					44,72000	77,25307%
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,00	0,00000000%
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS					0,00	0,00000000%
	CUSTO OUTROS					0,00	0,00000000%
	TOTAL COMPOSIÇÃO					57,88	100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	CR				
I 536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	C	1,0500		29,90	31,39
I 1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	C	4,8600		0,80	3,88
I 34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	CR	0,4200		4,69	1,96
C 88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,4900		20,75	10,16
C 88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2900		16,57	4,80
	CUSTO MAO DE OBRA					10,00000	19,16363%
	CUSTO MATERIAL					42,19000	80,83637%
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,00	0,00000000%
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS					0,00	0,00000000%
	CUSTO OUTROS					0,00	0,00000000%
	TOTAL COMPOSIÇÃO					52,19	100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
101739	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS AF_09/2020	M	CR				
I 6186	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/ PEI CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 CM	M	CR	1,0350		16,61	17,19
I 7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	CR	1,1581		0,55	0,63
I 11849	COLA BRANCA BASE PVA	L	CR	0,0403		26,75	1,07
C 88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1765		16,57	2,92
C 88320	TAQUEADOR OU TAQUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,4235		23,83	10,08
	CUSTO MAO DE OBRA					9,24000	28,98869%
	CUSTO MATERIAL					22,66000	71,01131%
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,00	0,00000000%
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS					0,00	0,00000000%
	CUSTO OUTROS					0,00	0,00000000%
	TOTAL COMPOSIÇÃO					31,90	100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	CR				
I 5330	DILUENTE EPOXI	L	CR	0,0640		43,08	2,75
I 7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	CR	0,3220		61,83	19,90
I 11149	PRIMER EPOXI	GL	CR	0,0100		7,33	0,07
I 12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	CR	0,2018		93,10	18,76
C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2750		21,90	6,02
C 88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1150		16,57	1,90
	CUSTO MAO DE OBRA					5,10000	10,33854%
	CUSTO MATERIAL					44,30000	89,66146%
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,00	0,00000000%
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS					0,00	0,00000000%
	CUSTO OUTROS					0,00	0,00000000%
	TOTAL COMPOSIÇÃO					49,40	100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	M2	CR				
I 1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	C	1,0600		28,98	30,71
I 1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	C	6,1400		0,80	4,91
I 34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	CR	0,1900		4,69	0,89
C 88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,2600		20,75	5,39
C 88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1500		16,57	2,48
	CUSTO MAO DE OBRA					5,25000	11,84567%
	CUSTO MATERIAL					39,13000	88,15433%
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,00	0,00000000%
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS					0,00	0,00000000%
	CUSTO OUTROS					0,00	0,00000000%
	TOTAL COMPOSIÇÃO					44,38	100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	M2	CR				
I 1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	CR	1,0700		59,07	63,20
I 1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	C	6,6200		0,80	6,89
I 34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	CR	0,1400		4,69	0,85
C 88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,3100		20,75	6,43
C 88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1700		16,57	2,81

Handwritten signature/initials.



CUSTO MAO DE OBRA	6,17000	7221
CUSTO MATERIAL	73,81000	92,077
CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,00000000%
CUSTO SERVICOS TERCEIROS	0,00	0,00000000%
CUSTO OUTROS	0,00	0,00000000%
TOTAL COMPOSIÇÃO	79,98	100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_08/2014	M	CR				
I 1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	CR	0,1880		59,07	11,10
I 1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	C	0,6030		0,80	0,48
I 34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	CR	0,0840		4,69	0,39
C 86256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,0850		20,75	1,76
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0310		16,57	0,51
	CUSTO MAO DE OBRA					1,52000	10,72689%
	CUSTO MATERIAL					12,72000	89,27311%
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,00	0,00000000%
	CUSTO SERVICOS TERCEIROS					0,00	0,00000000%
	CUSTO OUTROS					0,00	0,00000000%
	TOTAL COMPOSIÇÃO					14,24	100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2015	M3	CR				
I 370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	C	0,8046		80,00	64,36
I 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	CR	273,0630		0,59	161,10
I 4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	0,5792		79,43	46,00
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	2,3275		16,57	38,56
C 88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	1,4695		16,96	24,95
C 88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	CR	0,7563		1,80	1,36
C 88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	C	0,7131		0,38	0,27
	CUSTO MAO DE OBRA					41,01000	12,18461%
	CUSTO MATERIAL					293,99000	87,33989%
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,81000	0,24072%
	CUSTO SERVICOS TERCEIROS					0,00	0,00000000%
	CUSTO OUTROS					0,79000	0,23478%
	TOTAL COMPOSIÇÃO					336,60	100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
92395	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	AS				
I 370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	C	0,0568		80,00	4,54
I 4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	0,0065		75,03	0,48
I 36155	FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	CR	1,0487		31,66	33,20
C 88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,3975		20,71	8,23
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3975		16,57	6,58
C 91277	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	AS	0,0041		10,68	0,04
C 91278	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	AS	0,1947		0,54	0,10
C 91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	CR	0,0483		11,78	0,56
C 91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	CR	0,1504		1,03	0,15
	CUSTO MAO DE OBRA					9,76000	18,12942%
	CUSTO MATERIAL					43,79000	81,25697%
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,33000	0,61361%
	CUSTO SERVICOS TERCEIROS					0,00	0,00000000%
	CUSTO OUTROS					0,00	0,00000000%
	TOTAL COMPOSIÇÃO					53,88	100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	CR				
I 3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	CR	1,0000		9,28	9,28
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1564		16,57	2,59
C 88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,0391		16,32	0,63
	CUSTO MAO DE OBRA					1,99000	15,92920%
	CUSTO MATERIAL					10,51000	84,07080%
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,00	0,00000000%
	CUSTO SERVICOS TERCEIROS					0,00	0,00000000%
	CUSTO OUTROS					0,00	0,00000000%
	TOTAL COMPOSIÇÃO					12,50	100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	CR				
I 3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	CR	0,1000		0,69	0,06
I 4056	EM PROCESSO DE DESATIVACAO MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GL	CR	1,5518		3,70	5,74
C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3340		21,90	7,31
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0830		16,57	1,37
	CUSTO MAO DE OBRA					5,64000	39,97365%
	CUSTO MATERIAL					8,84000	61,02635%
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,00	0,00000000%
	CUSTO SERVICOS TERCEIROS					0,00	0,00000000%
	CUSTO OUTROS					0,00	0,00000000%
	TOTAL COMPOSIÇÃO					14,48	100,00000000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	CR				
I 7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	CR	0,3300		17,93	5,81
C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1870		21,90	4,09
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0690		16,57	1,14
	CUSTO MAO DE OBRA					3,39000	30,44264%

[Handwritten signature]



		CUSTO MATERIAL	7,75000	68,5573	100,000000		
		CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,000000			
		CUSTO SERVICOS TERCEIROS	0,00	0,000000			
		CUSTO OUTROS	0,00	0,000000			
		TOTAL COMPOSIÇÃO	11,14	100,000000			
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	M2	C				
CÓDIGO DESCRIÇÃO		UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	7356 TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	CR	0,3300		17,93	5,91
C	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2440		21,90	5,34
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0890		16,57	1,47
		CUSTO MAO DE OBRA				4,41000	34,70356%
		CUSTO MATERIAL				8,31000	65,29644%
		CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,000000%
		CUSTO SERVICOS TERCEIROS				0,00	0,000000%
		CUSTO OUTROS				0,00	0,000000%
		TOTAL COMPOSIÇÃO				12,72	100,000000%
102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	CR				
CÓDIGO DESCRIÇÃO		UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	5318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	C	0,0125		18,90	0,23
I	7292 TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE	L	C	0,1253		29,97	3,75
C	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3805		21,90	8,33
		CUSTO MAO DE OBRA				5,46000	44,3811%
		CUSTO MATERIAL				6,85000	55,61889%
		CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,000000%
		CUSTO SERVICOS TERCEIROS				0,00	0,000000%
		CUSTO OUTROS				0,00	0,000000%
		TOTAL COMPOSIÇÃO				12,31	100,000000%
100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	CR				
CÓDIGO DESCRIÇÃO		UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	5318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	C	0,0127		18,90	0,24
I	7311 TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	L	CR	0,1274		30,95	3,94
C	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,6779		21,90	14,84
		CUSTO MAO DE OBRA				9,74000	51,1591%
		CUSTO MATERIAL				9,28000	48,84089%
		CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,000000%
		CUSTO SERVICOS TERCEIROS				0,00	0,000000%
		CUSTO OUTROS				0,00	0,000000%
		TOTAL COMPOSIÇÃO				19,02	100,000000%
89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	CR				
CÓDIGO DESCRIÇÃO		UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	9872 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	1,0610		54,08	57,37
I	38383 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	CR	0,0160		1,79	0,02
C	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,0470		16,02	0,75
C	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0470		20,21	0,94
		CUSTO MAO DE OBRA				1,13000	1,9146%
		CUSTO MATERIAL				57,95000	98,08539%
		CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,000000%
		CUSTO SERVICOS TERCEIROS				0,00	0,000000%
		CUSTO OUTROS				0,00	0,000000%
		TOTAL COMPOSIÇÃO				59,08	100,000000%
94655	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	CR				
CÓDIGO DESCRIÇÃO		UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	9870 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	0,9420		86,77	81,73
I	38383 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	CR	0,0300		1,79	0,05
C	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,5380		16,02	8,61
C	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,5380		20,21	10,87
		CUSTO MAO DE OBRA				13,19000	13,03231%
		CUSTO MATERIAL				88,07000	86,96769%
		CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,000000%
		CUSTO SERVICOS TERCEIROS				0,00	0,000000%
		CUSTO OUTROS				0,00	0,000000%
		TOTAL COMPOSIÇÃO				101,28	100,000000%
94715	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	CR				
CÓDIGO DESCRIÇÃO		UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	75 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	CR	1,0000		378,92	378,92
I	20080 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	CR	0,1940		18,33	3,55
I	20083 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	CR	0,0520		63,63	3,30
I	38383 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	CR	0,0310		1,79	0,05
C	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,3080		16,02	4,93
C	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3080		20,21	6,22
		CUSTO MAO DE OBRA				7,55000	1,90229%
		CUSTO MATERIAL				389,42000	98,09771%
		CUSTO EQUIPAMENTO				0,00	0,000000%
		CUSTO SERVICOS TERCEIROS				0,00	0,000000%
		CUSTO OUTROS				0,00	0,000000%
		TOTAL COMPOSIÇÃO				396,97	100,000000%
94714	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	CR				
CÓDIGO DESCRIÇÃO		UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	74 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	CR	1,0000		268,47	268,47
I	20080 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	CR	0,1940		18,33	3,55
I	20083 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	CR	0,0520		63,63	3,30
I	38383 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	CR	0,0310		1,79	0,05
C	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,3080		16,02	4,93
C	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3080		20,21	6,22
		CUSTO MAO DE OBRA				7,55000	2,63581%

JB